



Edição Digitalizada nº 307 Guaratuba 03 de Dezembro de 2013, Ano IX – 132 Páginas

LEIS

Lei Nº 1.570

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos nas respectivas ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa, mediante aprovação da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 02 de dezembro de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Página: 1

Receita Corrente	2014	2015	2016	2017	TOTAL
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	35.960.000,00	38.790.000,00	41.960.000,00	46.490.000,00	163.220.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	12.500.000,00	14.000.000,00	15.865.000,00	53.365.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	2.290.000,00	2.670.000,00	2.800.000,00	3.020.000,00	10.780.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.530.000,00	54.973.000,00	61.405.000,00	69.750.000,00	234.658.000,00
97 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-6.500.000,00	-7.000.000,00	-7.500.000,00	-8.000.000,00	-29.000.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.510.000,00	10.047.000,00	11.585.000,00	13.345.000,00	43.487.000,00
92 - RESTITUIÇÕES	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00	-100.000,00	-310.000,00
93 - DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.300.000,00	-1.500.000,00	-1.800.000,00	-2.000.000,00	-6.600.000,00
Total das receitas correntes	98.460.000,00	110.450.000,00	122.440.000,00	138.430.000,00	469.780.000,00
Receita Capital	2014	2015	2016	2017	TOTAL
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	17.000.000,00
Total das receitas de capital	9.540.000,00	9.550.000,00	2.560.000,00	2.570.000,00	24.220.000,00
Subtotal da receita	108.000.000,00	120.000.000,00	125.000.000,00	141.000.000,00	494.000.000,00
Dedução de receitas corrente e de capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	108.000.000,00	120.000.000,00	125.000.000,00	141.000.000,00	494.000.000,00



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017

ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Página: 1

PROGRAMA	NOME	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0000	PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	1.750.000,00	2.020.000,00	2.700.000,00	2.937.000,00	9.407.000,00
0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	3.220.000,00	3.396.000,00	3.927.000,00	4.443.000,00	14.986.000,00
0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO	19.300.000,00	20.899.000,00	23.000.000,00	23.415.000,00	86.614.000,00
0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA	370.000,00	920.000,00	455.000,00	975.000,00	2.720.000,00
0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	19.130.000,00	21.541.000,00	21.902.000,00	22.868.000,00	85.441.000,00
0054	PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	28.000.000,00	35.695.000,00	33.448.000,00	36.830.000,00	133.973.000,00
0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	6.110.000,00	1.510.000,00	1.415.000,00	5.515.000,00	14.550.000,00
0056	PROGRAMA MEU AMBIENTE	7.300.000,00	6.550.000,00	7.170.000,00	9.370.000,00	30.390.000,00
0057	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	1.710.000,00	2.110.000,00	2.215.000,00	2.615.000,00	8.650.000,00
0058	PROGRAMA SEGURANÇA	1.400.000,00	1.600.000,00	1.870.000,00	2.270.000,00	7.140.000,00
0059	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	970.000,00	1.080.000,00	1.700.000,00	1.420.000,00	5.170.000,00
0060	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.730.000,00	10.219.000,00	11.088.000,00	12.277.000,00	41.314.000,00
0061	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.850.000,00	4.150.000,00	4.550.000,00	5.090.000,00	17.700.000,00
0062	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	30.000.000,00
0063	PROGRAMA INCENTIVO À PESCA	260.000,00	310.000,00	360.000,00	415.000,00	1.345.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	900.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	4.600.000,00
TOTAL		108.000.000,00	120.000.000,00	125.000.000,00	141.000.000,00	494.000.000,00



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 1

				2014	2015	2016	2017	Total	
Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS				Total Programa:	1.750.000,00	2.020.000,00	2.700.000,00	2.937.000,00	9.407.000,00
Objetivo: COORDENAR AÇÕES QUE NÃO ATENDEM DIRETAMENTE À POPULAÇÃO									
Indicador				Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
PAGAMENTO PASEP, PRECATÓRIO E DÍVIDA ATIVA				Outros indicadores	VALORES FINANCEIROS	3,000	Contribuinte		
Nota explicativa:					Medida esperada:	3,000	3,000	3,000	3,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Guaratuba					700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
50	Atividade	PAGAMENTO DO PASEP	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Subfunção:				846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Município de Guaratuba					150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
51	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Subfunção:				846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Município de Guaratuba					800.000,00	950.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	4.850.000,00
52	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Subfunção:				846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Município de Guaratuba					100.000,00	120.000,00	150.000,00	187.000,00	557.000,00
53	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Subfunção:				846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					

Página: 2

				2014	2015	2016	2017	Total	
Programa:	50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			Total Programa:	3.220.000,00	3.396.000,00	3.927.000,00	4.443.000,00	14.986.000,00
Objetivo:	DESENVOLVER, IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Guaratuba				200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00	
58	Atividades - ECA/FMDCA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.300,000	2.500,000	2.700,000	3.000,000		
	Descrição complementar:	Promover a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da p remissa de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Ofertando atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, d e modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Guaratuba				100.000,00	121.000,00	142.000,00	163.000,00	526.000,00	
59	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,000	1,000	1,000	1,000		
	Descrição complementar:	Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselheiros Tutelares para o pleno exercicio de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Guaratuba				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00	
64	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	300,000	360,000	420,000	480,000		
	Descrição complementar:	Promover um conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fa to de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação destes direitos somente naqueles aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade); A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, ou seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Guaratuba				1.200.000,00	1.265.000,00	1.290.000,00	1.575.000,00	5.320.000,00	
60	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 3

Município de Guaratuba				300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
61	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				635.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.535.000,00
62	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
63	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	PESSOAS	100,000	110,000	120,000	130,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Pessoas Atendidas					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Município de Guaratuba				105.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	575.000,00
65	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	PESSOAS	300,000	400,000	400,000	400,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Idosos Atendidos					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Guaratuba				30.000,00	40.000,00	50.000,00	70.000,00	190.000,00
66	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Pessoas Atendidas					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Página: 4

Município de Guaratuba				100.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00	620.000,00
67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	UNIDADES REFORMADAS	3,000	2,000	2,000	3,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	EQUIPAMENTOS	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
69	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar: Construção de uma nova Unidade de Proteção Básica - CRAS II - localizado em região que apresente vulnerabilidade, definido através de levantamento de dados, (territorialização), com o objetivo de atender/acompanhar as famílias que apresentem vulnerabilidade.							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,000	0,000	1,000	0,000	
	Descrição complementar: Construção de uma Casa Lar voltada para atendimentos de idosos (abrigo) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Guaratuba				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar: Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário de crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Página: 5

Município de Guaratuba			0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
98	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	0,000	1.000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Outros Produtos					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO						

Objetivo: MELHORAR, POR MEIO DE MANUTENÇÃO E OBRAS, O SISTEMA VIÁRIO E DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
--------	------	--------------	-------------------

Município de Guaratuba				7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	28.000.000,00
2	Projeto	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	METROS	10.000,000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								

Página: 6

Município de Guaratuba				5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.865.000,00	23.365.000,00	
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO								
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				7.000.000,00	8.000.000,00	9.550.000,00	9.000.000,00	33.550.000,00	
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	GLOBAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO								
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				150.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	800.000,00	
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Outros Produtos								
Função:	15 - URBANISMO								
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2014	2015	2016	2017	Total	
Programa:	52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			Total Programa:	370.000,00	920.000,00	455.000,00	975.000,00	2.720.000,00
Objetivo:	PALNEJAR, DESENVOLVER E IMPLANTAR UMA POLÍTICA CULTURAL AMPLA, COM CALENDÁRIO DE AÇÕES DEFINIDO QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL.								
Indicador				Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial		Público alvo	
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM AÇÕES CULTURAIS				Outros Indicadores	PESSOAS	300.000		População em Geral	
Nota explicativa:						Medida esperada:			
						350.000	400.000	450.000	500.000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Guaratuba				300.000,00	345.000,00	375.000,00	385.000,00	1.405.000,00	
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	13 - CULTURA								
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 7

Município de Guaratuba				10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	75.000,00
7	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	50,000	60,000	70,000	80,000	
Descrição complementar:				Promover projetos artísticos e culturais, lançando mão da arte e cultura como ferramenta de inclusão social e combate a evasão escolar.				
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Crianças Atendidas				
Função:				13 - CULTURA				
Subfunção:				243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES REFORMADAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				13 - CULTURA				
Subfunção:				392 - DIFUSÃO CULTURAL				
Município de Guaratuba				0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				13 - CULTURA				
Subfunção:				392 - DIFUSÃO CULTURAL				
Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	EQUIPAMENTOS	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				13 - CULTURA				
Subfunção:				392 - DIFUSÃO CULTURAL				

				2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE								
Objetivo:				Total Programa:				
GERENCIAR O SISTEMA DE SAÚDE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE.				19.130.000,00	21.541.000,00	21.902.000,00	22.868.000,00	85.441.000,00

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
TAXA DE MORTALIDADE	Taxa de Mortalidade	PESSOAS	10,000	População em Geral
Nota explicativa:	Medida esperada:			
			10,000	10,000
				9,000
				8,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	

Página: 8

Município de Guaratuba			1.650.000,00	2.700.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	8.650.000,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADES	1,000	1,000	1,000	1,000
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Função:	10 - SAÚDE						
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
				10.000,00	10.000,00	11.000,00	42.000,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES	1,000	1,000	1,000	1,000
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Outros Produtos					
Função:	10 - SAÚDE						
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
				1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	4.200.000,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	UNIDADES	12,000	12,000	12,000	12,000
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Outros Produtos					
Função:	10 - SAÚDE						
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
				100.000,00	150.000,00	180.000,00	630.000,00
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100,000	150,000	180,000	200,000
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos					
Função:	10 - SAÚDE						
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
				2.500.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00	11.300.000,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES	12,000	12,000	12,000	12,000
	Descrição complementar:						
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Outros Produtos					
Função:	10 - SAÚDE						
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 9

Município de Guaratuba				1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	6.900.000,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	6,000	7,000	8,000	9,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				500.000,00	520.000,00	550.000,00	570.000,00	2.140.000,00
80	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PESSOAS	21.000,000	24.500,000	28.000,000	31.500,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADES	2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	121.000,00
82	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				75.000,00	79.000,00	83.000,00	87.000,00	324.000,00
83	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC	UNIDADES	6,000	7,000	8,000	9,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
84	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADES	1,000	1,000	3,000	4,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 10

Município de Guaratuba				9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
85	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	2.000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Guaratuba				9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
86	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	2.000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Guaratuba				6.500.000,00	6.700.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00	27.500.000,00
87	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS	52.000,000	52.500,000	53.000,000	54.500,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Guaratuba				520.000,00	540.000,00	570.000,00	595.000,00	2.225.000,00
88	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	PESSOAS	1.400,000	1.450,000	1.500,000	1.550,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Guaratuba				4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	8.000,00
89	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 11

Município de Guaratuba				3.000.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00	14.400.000,00
90	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PESSOAS	1.600,000	1.600,000	1.600,000	1.600,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				470.000,00	490.000,00	510.000,00	540.000,00	2.010.000,00
91	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PESSOAS	1.500,000	1.510,000	1.520,000	1.530,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Guaratuba				480.000,00	510.000,00	530.000,00	560.000,00	2.080.000,00
92	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Guaratuba				465.000,00	490.000,00	510.000,00	535.000,00	2.000.000,00
93	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADES	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							

		2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	Total Programa:	28.000.000,00	35.695.000,00	33.448.000,00	36.830.000,00	133.973.000,00

Objetivo: MELHORAR OS RESULTADOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NÚMERO DE VAGAS/ANO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Outros Indicadores	UNIDADES	3.540,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	3.700,000	3.900,000	4.100,000	4.400,000	
TAXA DE EVASÃO ESCOLAR	Taxa de Evasão Escolar	PERCENTUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,000	0,500	0,500	0,000	
NÍVEL DE DESEMPENHO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IDEB	Taxa de Alfabetismo	MÉDIA GERAL DAS NOTAS	4,500	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	4,800	4,800	5,000	5,100	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 12

54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				9.700.000,00	12.135.000,00	12.708.000,00	13.430.000,00	47.973.000,00
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	2.500,000	2.800,000	3.000,000	3.500,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba				500.000,00	700.000,00	700.000,00	800.000,00	2.700.000,00
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	5,000	5,000	5,000	5,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Outros Produtos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba				2.000.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	2,000	1,000	0,000	0,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Outros Produtos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba				14.000.000,00	15.500.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00	65.500.000,00
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	PESSOAS	2.500,000	2.800,000	3.000,000	3.500,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba				1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	7.000.000,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PESSOAS	1.000,000	1.200,000	1.500,000	1.800,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 13

Município de Guaratuba				400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	1.800.000,00
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	4,000	4,000	4,000	4,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Guaratuba				0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	0,000	1,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Guaratuba				250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
19	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	200,000	250,000	300,000	350,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Alunos Atendidos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	440.000,00
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTOS	10,000	10,000	10,000	10,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba				50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
18	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000,000	2.500,000	3.000,000	4.000,000	
	Descrição complementar:			Promover ações aliadas a diversas políticas de prevenção ao uso de drogas e bebida, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de esclarecimentos e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar, atingindo as crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.				
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Crianças Atendidas				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Página: 14

				2014	2015	2016	2017	Total		
Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				Total Programa:	6.110.000,00	1.510.000,00	1.415.000,00	5.515.000,00	14.550.000,00	
Objetivo: DOTAR A CIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA A BOA RECEPÇÃO DO TURISTA, VISANDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO , O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E A GERAÇÃO DE RENDA.										
Indicador				Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
AUMENTO DE FLUXO DE TURISTA				Outros Indicadores	PESSOAS	500.000.000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	600.000.000	700.000.000	800.000.000	1.000.000.000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida						
Município de Guaratuba						900.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	5.100.000,00
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO			GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção:	695 - TURISMO									
Município de Guaratuba						200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS			UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção:	695 - TURISMO									
Município de Guaratuba						10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO			EQUIPAMENTOS	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção:	695 - TURISMO									
Município de Guaratuba						0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO			PRAÇAS	0,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função:	15 - URBANISMO									
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									

Página: 15

		2014	2015	2016	2017	Total	
Programa:	56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE	Total Programa:	7.300.000,00	6.550.000,00	7.170.000,00	9.370.000,00	30.390.000,00
Objetivo:	PROMOVER A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES URBANO E NATURAL, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL.						

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
REDUÇÃO DE VOLUME DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS ENCAMINHADOS PARA ATERRO SANITÁRIO.	Outros Indicadores	TONELADAS	35,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	45,000	55,000	60,000	65,000
REDUÇÃO DOS PROBLEMAS CAUSADOS POR FAUNA LIVRE	Outros Indicadores	PERCENTUAL	50,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	60,000	70,000	80,000	90,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida				
Município de Guaratuba				1.200.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	2.300.000,00
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000
		Descrição complementar:					
		Nota explicativa:					
		Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Função:		15 - URBANISMO					
Subfunção:		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 16

Município de Guaratuba				2.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	4.000.000,00
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSÃO	UNIDADES REFORMADAS	5,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Guaratuba				3.500.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00	6.300.000,00	19.000.000,00
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	240.000,00
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Guaratuba				50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	500.000,00
95	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	UNIDADES	1,000	2,000	3,000	1,000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL								

				2014	2015	2016	2017	Total
Programa:	57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		Total Programa:	1.710.000,00	2.110.000,00	2.215.000,00	2.615.000,00	8.650.000,00
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO.							

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO DOS BAIRROS AO CENTRO DA CIDADE	Outros Indicadores	MINUTOS	8,000	População em Geral
Nota explicativa:			Medida esperada:	
			7,000	6,000
				5,000
				4,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	

Página: 17

Município de Guaratuba				1.100.000,00	1.600.000,00	1.780.000,00	2.150.000,00	6.630.000,00
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Apoio Administrativo					
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Guaratuba				200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	METROS	2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Guaratuba				200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100,000	100,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
33	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	EQUIPAMENTOS	2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Guaratuba				200.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	870.000,00
73	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 18

					2014	2015	2016	2017	Total						
Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA					Total Programa:	1.400.000,00	1.600.000,00	1.870.000,00	2.270.000,00	7.140.000,00					
Objetivo: OTIMIZAR MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL, E DOS CIDADÃOS.															
Indicador					Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo							
REDUÇÃO DO VANDALISMO E ROUBOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS					Outros Indicadores	UNIDADES	3,000	População em Geral							
Nota explicativa:					Medida esperada:					2,000	1,000	0,000	0,000		
Código	Tipo	Nome da ação				Unidade de Medida									
Município de Guaratuba											450.000,00	550.000,00	700.000,00	900.000,00	2.600.000,00
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO				GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000					
Descrição complementar:															
Nota explicativa:															
Produto esperado:											Apoio Administrativo				
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA														
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL														
Município de Guaratuba											900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	4.300.000,00
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM				GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000					
Descrição complementar:															
Nota explicativa:															
Produto esperado:											Apoio Administrativo				
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA														
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL														
Município de Guaratuba											50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	240.000,00
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA				EQUIPAMENTOS	5,000	5,000	5,000	5,000					
Descrição complementar:															
Nota explicativa:															
Produto esperado:											Outros Produtos				
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA														
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL														
						2014	2015	2016	2017	Total					
Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					Total Programa:	970.000,00	1.080.000,00	1.700.000,00	1.420.000,00	5.170.000,00					
Objetivo: PROMOVER, ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER, E A ATIVIDADE FÍSICA, OPORTUNIZANDO AO CIDADÃO O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS PORTENCIALIDADES, VISANDO SUA INSERÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.															
Indicador					Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo							
NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS MÊS/ANO					Outros Indicadores	UNIDADES	20,000	População em Geral							
Nota explicativa:					Medida esperada:					25,000	30,000	35,000	50,000		
NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS/MÊS					Outros Indicadores	PESSOAS	300,000	População em Geral							
Nota explicativa:					Medida esperada:					500.000	800.000	1.000.000	1.500.000		



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 19

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				600.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	3.700.000,00
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		813 - LAZER						
Município de Guaratuba				50.000,00	60.000,00	70.000,00	90.000,00	270.000,00
38	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100,000	200,000	300,000	400,000	
		Descrição complementar: Combate a evasão escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades e esportivas como ferramenta de inclusão social.						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Crianças Atendidas						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Guaratuba				300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES REFORMADAS	2,000	2,000	2,000	2,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Outros Produtos						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		813 - LAZER						
Município de Guaratuba				0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,000	0,000	1,000	0,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Outros Produtos						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		813 - LAZER						
Município de Guaratuba				20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTOS	2,000	2,000	2,000	2,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Outros Produtos						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		813 - LAZER						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 20

					2014	2015	2016	2017	Total		
Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA					Total Programa:	7.730.000,00	10.219.000,00	11.088.000,00	12.277.000,00	41.314.000,00	
Objetivo: REALIZAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, JURÍDICAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.											
Indicador					Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E AMDINISTRATIVOS					Outros Indicadores	PERCENTUAL	5,000	População em Geral			
Nota explicativa:							Medida esperada:	7,000	10,000	12,000	15,000
AUMENTO REAL NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL					Outros Indicadores	PERCENTUAL	60,000	População em Geral			
Nota explicativa:							Medida esperada:	70,000	80,000	90,000	100,000
Código	Tipo	Nome da ação				Unidade de Medida					
Município de Guaratuba											
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS				GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:											
Nota explicativa:											
Produto esperado:					Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Guaratuba											
45	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS				GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:											
Nota explicativa:											
Produto esperado:					Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
Município de Guaratuba											
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO				GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:											
Nota explicativa:											
Produto esperado:					Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 21

Município de Guaratuba				300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00	1.350.000,00	
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO								
Município de Guaratuba				150.000,00	180.000,00	200.000,00	250.000,00	780.000,00	
48	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Município de Guaratuba				150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00	
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	GLOBAL	50,000	50,000	60,000	60,000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2014	2015	2016	2017	Total	
Programa:	61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			Total Programa:	3.850.000,00	4.150.000,00	4.550.000,00	5.150.000,00	17.700.000,00
Objetivo:	LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EXERCENDO SUA ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PROPOSIÇÕES DE IINTERESSE DO MUNICÍPIO VOTADAS MÊS/ANO		Outros Indicadores	UNIDADES	300,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	400,000	450,000	500,000	600,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Guaratuba				3.800.000,00	4.100.000,00	4.490.000,00	5.090.000,00	17.480.000,00	
54	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000		
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:	1 - LEGISLATIVA								
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 22

Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
55	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

				2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			Total Programa:	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	30.000.000,00

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VOSEM À MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO RPOCEDER ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
ATENDIMENTO A BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA	Outros Indicadores	PESSOAS	180,000	Servidor
Nota explicativa:		Medida esperada:	250,000	300,000
			350,000	400,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
--------	------	--------------	-------------------	--	--	--	--	--

Município de Guaratuba				5.950.000,00	6.950.000,00	7.950.000,00	8.950.000,00	29.800.000,00
56	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA							

Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA							

				2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA			Total Programa:	260.000,00	310.000,00	360.000,00	415.000,00	1.345.000,00

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE ESTÍMULO AO PESCADOR, VISANDO MELHORIAS NAS CONDIÇÕES, ESPECIALMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
VOLUME DE CRIAÇÃO DE PEIXES	Outros Indicadores	TONELADAS	5,000	População em Geral
Nota explicativa:		Medida esperada:	20,000	50,000
			100,000	150,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
--------	------	--------------	-------------------	--	--	--	--	--



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Página: 23

Município de Guaratuba					250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
42	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	GLOBAL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção:	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Município de Guaratuba					10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
43	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	EQUIPAMENTOS		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Outros Produtos								
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção:	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL								

					2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				Total Programa:	900.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	4.600.000,00

Objetivo: ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	1,000	Contribuinte
Nota explicativa:		Medida esperada:	1,000	1,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Guaratuba					900.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	4.600.000,00
94	Atividade	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								

Total Geral: 108.000.000,00 120.000.000,00 125.000.000,00 141.000.000,00 494.000.000,00

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	50	PAGAMENTO DO PASEP	Apoio Administrativo	28	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
							2014		1.0	0,00	0,00	0,00

	51	PAGAMENTO DE PRECATORIO	Apoio Administrativo	28	846		2015	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	52	PAGAMENTO DA DÍVIDA	Apoio Administrativo	28	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	53	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	28	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	58	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	8	243		2014	PESSOAS	2300.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2500.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2700.0	0,00	0,00	0,00
							2017		3000.0	0,00	0,00	0,00
	59	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	8	243		2014	CONSELH O	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	60	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Apoio Administrativo	8	122		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	61	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	Outros Produtos	8	244		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	62	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	8	244		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	63	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMIC	Pessoas Atendidas	8	242		2014	PESSOAS	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		110.0	0,00	0,00	0,00
							2016		120.0	0,00	0,00	0,00
							2017		130.0	0,00	0,00	0,00

	64	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Crianças Atendidas	8	243		2014	PESSOAS	300.0	0,00	0,00	0,00
							2015		360.0	0,00	0,00	0,00
							2016		420.0	0,00	0,00	0,00
							2017		480.0	0,00	0,00	0,00
	65	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	Idosos Atendidos	8	241		2014	PESSOAS	300.0	0,00	0,00	0,00
							2015		400.0	0,00	0,00	0,00
							2016		400.0	0,00	0,00	0,00
							2017		400.0	0,00	0,00	0,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	66	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Pessoas Atendidas	8	244		2014	PESSOAS	100.0	0,00	0,00	0,00
2015									100.0	0,00	0,00	0,00
2016									100.0	0,00	0,00	0,00
2017									100.0	0,00	0,00	0,00
	67	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	Outros Produtos	8	244		2014	UNIDADES REFORMA DAS	3.0	0,00	0,00	0,00
2015									2.0	0,00	0,00	0,00
2016									2.0	0,00	0,00	0,00
2017									3.0	0,00	0,00	0,00
	68	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	8	244		2014	EQUIPAMENTOS	5.0	0,00	0,00	0,00
2015									5.0	0,00	0,00	0,00
2016									5.0	0,00	0,00	0,00
2017									5.0	0,00	0,00	0,00
	69	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Outros Produtos	8	244		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1.0	0,00	0,00	0,00
2015									0.0	0,00	0,00	0,00
2016									0.0	0,00	0,00	0,00
2017									0.0	0,00	0,00	0,00
	70	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	Outros Produtos	8	241		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0.0	0,00	0,00	0,00
2015									0.0	0,00	0,00	0,00
2016									1.0	0,00	0,00	0,00
2017									0.0	0,00	0,00	0,00
	71	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	Outros Produtos	8	243		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1.0	0,00	0,00	0,00
2015									0.0	0,00	0,00	0,00
2016									0.0	0,00	0,00	0,00
2017									0.0	0,00	0,00	0,00
	72	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM/ALBERGUE	Outros Produtos	8	244		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0.0	0,00	0,00	0,00
2015									0.0	0,00	0,00	0,00
2016									0.0	0,00	0,00	0,00
2017									1.0	0,00	0,00	0,00
							2014		0.0	0,00	0,00	0,00

	98	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	Outros Produtos	8	241		2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016	CENTRO IMPLANTADO	0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	1	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	2	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Outros Produtos	15	451		2014	METROS	10000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		10000.0	0,00	0,00	0,00
							2016		10000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		10000.0	0,00	0,00	0,00
	3	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	1000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1000.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1000.0	0,00	0,00	0,00
	4	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	1000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1000.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1000.0	0,00	0,00	0,00
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	Outros Produtos	15	451		2014	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	5000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		5000.0	0,00	0,00	0,00
							2016		5000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		5000.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	6	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO	Apoio Administrativo	13	392		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

		AÇÕES DE CULTURA	Crianças				2014		50.0	0,00	0,00	0,00
							2015		60.0	0,00	0,00	0,00

	7	DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atendidas	13	243		2016	PESSOAS	70.0	0,00	0,00	0,00
							2017		80.0	0,00	0,00	0,00
	8	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	13	392		2014	UNIDADES REFORMADAS	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	9	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	13	392		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	Outros Produtos	13	392		2014	EQUIPAMENTOS	3.0	0,00	0,00	0,00
							2015		3.0	0,00	0,00	0,00
							2016		3.0	0,00	0,00	0,00
							2017		3.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	74	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Apoio Administrativo	10	122		2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	75	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	10	122		2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	76	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Outros Produtos	10	122		2014	UNIDADES	12.0	0,00	0,00	0,00
							2015		12.0	0,00	0,00	0,00
							2016		12.0	0,00	0,00	0,00
							2017		12.0	0,00	0,00	0,00
	77	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Adolescentes Atendidos	10	243		2014	PESSOAS	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		150.0	0,00	0,00	0,00
							2016		180.0	0,00	0,00	0,00
							2017		200.0	0,00	0,00	0,00
	78	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	12.0	0,00	0,00	0,00
							2015		12.0	0,00	0,00	0,00
							2016		12.0	0,00	0,00	0,00
							2017		12.0	0,00	0,00	0,00
							2014		6.0	0,00	0,00	0,00
							2015		7.0	0,00	0,00	0,00

	79	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Outros Produtos	10	302		2016	UNIDADES	8.0	0,00	0,00	0,00
							2017		9.0	0,00	0,00	0,00
	80	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	302		2014	PESSOAS	21000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		24500.0	0,00	0,00	0,00
							2016		28000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		31500.0	0,00	0,00	0,00
	81	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	82	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Outros Produtos	10	302		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	83	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	6.0	0,00	0,00	0,00
							2015		7.0	0,00	0,00	0,00
							2016		8.0	0,00	0,00	0,00
							2017		9.0	0,00	0,00	0,00
	84	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		3.0	0,00	0,00	0,00
							2017		4.0	0,00	0,00	0,00
	85	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	86	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	87	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pacientes Atendidos	10	302		2014	PESSOAS	52000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		52500.0	0,00	0,00	0,00
							2016		53000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		54500.0	0,00	0,00	0,00
	88	CENTRO DE ATENÇÃO	Pacientes Atendidos	10	302		2014	PESSOAS	1400.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1450.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1500.0	0,00	0,00	0,00

		PSICOSOCIAL - CAPS				2017		1550.0	0,00	0,00	0,00
	89	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	10	302	2014	UNIDADES REFORMA DAS	1.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1.0	0,00	0,00	0,00
						2016		0.0	0,00	0,00	0,00
						2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	90	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Pacientes Atendidos	10	302	2014	PESSOAS	1600.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1600.0	0,00	0,00	0,00
						2016		1600.0	0,00	0,00	0,00
						2017		1600.0	0,00	0,00	0,00
	91	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Pacientes Atendidos	10	302	2014	PESSOAS	1500.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1510.0	0,00	0,00	0,00
						2016		1520.0	0,00	0,00	0,00
						2017		1530.0	0,00	0,00	0,00
	92	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	10	304	2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1.0	0,00	0,00	0,00
						2016		1.0	0,00	0,00	0,00
						2017		1.0	0,00	0,00	0,00
	93	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	10	305	2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1.0	0,00	0,00	0,00
						2016		1.0	0,00	0,00	0,00
						2017		1.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	11	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		2014	PESSOAS	2500.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2800.0	0,00	0,00	0,00
							2016		3000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		3500.0	0,00	0,00	0,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	12	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	12	361		2014	ESCOLAS	5.0	0,00	0,00	0,00
							2015		5.0	0,00	0,00	0,00
							2016		5.0	0,00	0,00	0,00
							2017		5.0	0,00	0,00	0,00
	13	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE	Outros Produtos	12	361		2014	ESCOLAS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00

		ESCOLAS MUNICIPAIS				2017		0,0	0,00	0,00	0,00
	14	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	Alunos Atendidos	12	361	2014	PESSOAS	2500.0	0,00	0,00	0,00
						2015		2800.0	0,00	0,00	0,00
						2016		3000.0	0,00	0,00	0,00
						2017		3500.0	0,00	0,00	0,00
	15	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365	2014	PESSOAS	1000.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1200.0	0,00	0,00	0,00
						2016		1500.0	0,00	0,00	0,00
						2017		1800.0	0,00	0,00	0,00
	16	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	12	365	2014	CENTROS	4.0	0,00	0,00	0,00
						2015		4.0	0,00	0,00	0,00
						2016		4.0	0,00	0,00	0,00
						2017		4.0	0,00	0,00	0,00
	17	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	12	365	2014	CENTROS	0.0	0,00	0,00	0,00
						2015		1.0	0,00	0,00	0,00
						2016		0.0	0,00	0,00	0,00
						2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	18	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	12	243	2014	PESSOAS	2000.0	0,00	0,00	0,00
						2015		2500.0	0,00	0,00	0,00
						2016		3000.0	0,00	0,00	0,00
						2017		4000.0	0,00	0,00	0,00
	19	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	12	367	2014	PESSOAS	200.0	0,00	0,00	0,00
						2015		250.0	0,00	0,00	0,00
						2016		300.0	0,00	0,00	0,00
						2017		350.0	0,00	0,00	0,00
	20	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	12	361	2014	EQUIPAMENTOS	10.0	0,00	0,00	0,00
						2015		10.0	0,00	0,00	0,00
						2016		10.0	0,00	0,00	0,00
						2017		10.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	21	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Apoio Administrativo	23	695		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	22	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	Outros Produtos	23	695		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00

	23	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	Outros Produtos	23	695		2014	EQUIPAMENTOS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00
	24	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	15	451		2014	PRAÇAS	0.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	25	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	15	451		2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	97	INCENTIVO AO TURISMO	Apoio Administrativo	23	695		2014	CENTRO IMPLANTA DO	0.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	26	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA	Apoio Administrativo	15	541		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

	27	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS	Outros Produtos	18	541		2014	UNIDADES REFORMADAS	5.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

	28	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	29	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	15	541		2014	EQUIPAMENTOS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

95	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	Apoio Administrativo	18	604		2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
						2015		2.0	0,00	0,00	0,00
						2016		3.0	0,00	0,00	0,00
						2017		1.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	30	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	31	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	Outros Produtos	15	451		2014	METROS	2000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2000.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2000.0	0,00	0,00	0,00
	32	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	33	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	Outros Produtos	15	452		2014	EQUIPAMENTOS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	73	REASSENTAMENT O DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	Outros Produtos	16	482		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	34	MONITORAMENT O DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	6	182		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
							2014		100.0	0,00	0,00	0,00

	35	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM	Apoio Administrativo	6	182		2015	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	36	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	Outros Produtos	6	182		2014	EQUIPAMENTOS	5.0	0,00	0,00	0,00
							2015		5.0	0,00	0,00	0,00
							2016		5.0	0,00	0,00	0,00
							2017		5.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Programa: 33 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	37	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Apoio Administrativo	27	813		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	38	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	27	243		2014	PESSOAS	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		200.0	0,00	0,00	0,00
							2016		300.0	0,00	0,00	0,00
							2017		400.0	0,00	0,00	0,00
	39	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	813		2014	UNIDADES REFORMA DAS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00
	40	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	813		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFO RMADA	0.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
	41	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	813		2014	EQUIPAME NTOS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	44	MANUTENÇÃO DA ESTRUCTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE	Apoio Administrativo	4	122		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00

		PESSOAL, FINANCEIROS,				2017		100.0	0,00	0,00	0,00
--	--	--------------------------	--	--	--	------	--	-------	------	------	------

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	45	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE	Apoio Administrativo	4	129		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

	46	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE	Apoio Administrativo	4	122		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

	47	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	Apoio Administrativo	4	126		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

	48	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS	Apoio Administrativo	4	131		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00

	49	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	4	122		2014	GLOBAL	50.0	0,00	0,00	0,00
							2015		50.0	0,00	0,00	0,00
							2016		60.0	0,00	0,00	0,00
							2017		60.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Apoio Administrativo	1	31		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	1	31		2014	EQUIPAMENTOS	5.0	0,00	0,00	0,00
							2015		5.0	0,00	0,00	0,00
							2016		5.0	0,00	0,00	0,00

		PARA ÁREA ADMINISTRATIVA				2017		5.0	0,00	0,00	0,00
--	--	--------------------------	--	--	--	------	--	-----	------	------	------

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	56	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	9	271		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	57	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	9	271		2014	EQUIPAMENTOS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	42	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	Apoio Administrativo	23	602		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
							2015		100.0	0,00	0,00	0,00
							2016		100.0	0,00	0,00	0,00
							2017		100.0	0,00	0,00	0,00
	43	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	Outros Produtos	23	602		2014	EQUIPAMENTOS	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	94	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Apoio Administrativo	99	999		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00

Programa: Funções sem vinculação a programas

									Meta			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op	Ano	Unidade de Medida	Física	Recursos - R\$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
	96	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	Apoio Administrativo	4	122		2014	SISTEMAS IMPLANTADOS	2000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2500.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2800.0	0,00	0,00	0,00
							2017		3000.0	0,00	0,00	0,00

Lei nº 1.571

Data: 02 de dezembro de 2.013.

Súmula: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, de 4 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por programas e ações, os quais integram o projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2014 a 2017 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2014, sendo que esta será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As Metas Fiscais são as especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

IV - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

V - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

VI - unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional;

§ 1º - A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º - A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação terá no seu primeiro dígito, a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 7º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência prevista no art. 10, desta lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - aplicações Diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 7º - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2014 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - 0;

II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - 1;

III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento –

BID - 2;

IV - originários de transferências públicas voluntárias - 3;

V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4;

VI - originários de transferências da iniciativa privada (física ou jurídica) na forma de doações - 5;

VII - a classificar - 9.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2014, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 9º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 10 - Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º - Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guaratuba, constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
- IV - evolução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- V - evolução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;
- VI - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- VII - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- VIII - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IX - receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- X - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;
- XI - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;
- XII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Programas de Governo;
- XIII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;
- XIV - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E** **A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Art. 14 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988 e no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual para 2014, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 16 - As metas e prioridades a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e com a Lei das Diretrizes Orçamentária para o período de sua vigência.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições, Auxílios e subvenções às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizado a realizar o manejo orçamentário, na forma de

créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de anulação, transferência, transposição e remanejamento de recursos.

§3º- Para efeito desta Lei, entende-se por :

I-transferência, a realocação de recurso que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II-transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto

III-remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão para/entidade para outro nos casos de reforma administrativa que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

IV-anulação,realocação de recursos para alcançar os objetivos e metas do programa face a previsão inicial insuficiente;

§ 4º-Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas nos exercício e ainda os créditos adicionais suplementares abertos com recursos :

I- do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - do excesso de arrecadação,verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

IV- as realocações das despesas previstas no caput do art.18, da lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964;

Art. 21 - A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - garantir o cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;

VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VII - investimentos em andamento;

VIII - novos investimentos.

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 23 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 24 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 27 - A execução da Lei Orçamentária Anual para 2014 e dos Créditos Adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 29- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos 02 quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro adotando as providências previstas na referida lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2013, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2014.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 32 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Guaratuba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito.

Art. 33 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2014, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 34 - A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

(art. 4º parágrafo 2º inciso III da LC 101 de 2000)

(R\$ mil)

	2012	2011	2010
RECEITAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
RECEITA TOTAL	-	-	-
DESPESAS			
INVESTIMENTOS	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA			
DESPESA TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

(Art. 4º, parágrafos 1º e 2º, da LC 101, de 04/05/2000)

A Lei Complementar Federal 101, de 2000 em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;
- Avaliação de metas relativas ao exercício de 2010;
- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;
- Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base o exercício de 2011, conforme determina a legislação atual;
- Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- Margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- Demonstrativo de riscos fiscais e providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

(R\$ mil)

	2014			2015			2016		
	Valor corrente	Valor constante	% PIB	Valor corrente	Valor constante	% PIB	Valor corrente	Valor constante	% PIB
RECEITA TOTAL	108.000	101.520		120.000	105.600		125.000	102.500	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	105.420	99.095		110.540	97.275		122.400	100.368	
DESPESA TOTAL	108.000	101.520		120.000	105.600		125.000	102.500	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	107.200	100.768		119.550	105.204		123.500	101.270	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(1.780)	(1.673)		(9.010)	(7.929)		(1.100)	(902)	
RESULTADO NOMINAL	(800)	(752)		1.000	880		3.000	2.460	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	29.000	27.260		30.000	26.400		33.000	27.060	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	29.000	27.260		30.000	26.400		33.000	27.060	

PIB do Paraná não foi projetado para 2014, 2015 e 2016, não preenchido conforme determina a Portaria 577/08 da STN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

A VALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

(art. 4º parágrafo 2º inciso I da LC 101 de 2000)

R\$ mil

	METAS PREVISTAS - 2012	% PIB	METAS REALIZADAS - 2012	% PIB	% VARIAÇÃO
RECEITA TOTAL	70.000	0,03	76.671	0,03	9,53
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	69.500	0,03	76.944	0,03	10,71
DESPESA TOTAL	70.000	0,03	74.905	0,03	7,01
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	68.600	0,03	74.300	0,03	8,31
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	900	0,00	2.644	0,00	193,78
RESULTADO NOMINAL	(950)	(0,00)	(550)	(0,00)	(42,11)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	23.200	0,01	22.950	0,01	(1,08)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	23.200	0,01	22.950	0,01	(1,08)

Fonte: IPARDES - PIB do Paraná - 2012

R\$

253.864.000

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial- 2013

PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ : 76017474000108

SIAFI : 987587

Cadastro de

Nome do Plano : IPG

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da
Avaliação: **31/12/2012**
Data-Base: **1/12/2012**

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1466 servidores sendo 1202 ativos, 186 inativos, 78 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da

Descrição Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. População Ressalva-se a necessidade de continuidade no Coberto: levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	

Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

2.1 Hipótese Financeira
QUADRO 2 – Hipóteses

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	1:1
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	ESTIMADA

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.
** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC
*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	10.242.091,15	
Valor Atual dos Salários Futuros	172.155.115,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	90.425.414,72	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	48.890.052,42	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	275.961,67	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	26.687.187,37	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	18.937.062,65	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	618.801,11	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 82.554.363,19	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de R\$ 82.554.363,19.

309 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,50	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRA

Observações

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela acima. Para o custeio administrativo será considerado uma alíquota de 2,00%, conforme Lei nº 1393/09

0

Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação

Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,75	0,00
Aposentadoria por Invalidez	1,39	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	6,01	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,89	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	1,16	0,00
Auxílio Doença	1,30	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00

Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios.

tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	891	308	999,34	1.218,36	39	40
Aposentados por Tempo de Contribuição	59	25	1.735,55	2.869,55	60	68
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	3	8	708,81	655,04	74	77
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	49	29	664,63	528,22	53	49

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	5.364.948,04	4.175.773,86	11.431.265,33
2014	5.876.165,74	4.215.559,68	13.091.871,40
2015	6.379.180,76	4.334.666,49	15.136.385,66
2016	6.881.727,87	4.475.152,31	17.542.961,22
2017	7.368.994,77	4.711.494,69	20.200.461,30
2018	7.885.031,02	4.859.498,06	23.225.994,26

2019	8.395.965,32	5.039.987,20	26.581.972,39
2020	8.892.899,75	5.298.071,53	30.176.800,61
2021	9.421.991,38	5.422.835,83	34.175.956,16
2022	9.931.406,23	5.747.828,64	38.359.533,75
2023	10.380.603,98	6.287.353,52	42.452.784,21
2024	10.865.504,22	6.707.014,45	46.611.273,98
2025	11.362.796,45	7.066.332,65	50.907.737,78
2026	11.801.642,86	7.633.375,80	55.076.004,84
2027	12.303.371,39	7.926.153,84	59.453.222,39
2028	12.766.129,43	8.525.119,39	63.694.232,43
2029	13.181.979,30	9.281.512,32	67.594.699,41
2030	13.581.109,23	10.107.431,39	71.068.377,25
2031	14.003.287,11	10.679.999,54	74.391.664,83
2032	14.446.596,69	11.076.108,65	77.762.152,87
2033	14.927.063,37	11.257.137,20	81.432.079,03
2034	15.414.282,92	11.222.823,72	85.623.538,23
2035	15.902.973,64	11.406.688,96	90.119.822,91
2036	16.387.002,50	11.498.554,58	95.008.270,83
2037	16.882.976,61	11.758.050,78	100.133.196,65
2038	17.432.239,99	11.641.384,68	105.924.051,97

2039	17.980.321,14	11.571.456,17	112.332.916,94
2040	18.491.093,45	11.722.473,74	119.101.536,65
2041	19.103.725,84	11.379.364,02	126.825.898,47
2042	19.745.530,04	11.028.381,73	135.543.046,79
2043	20.388.065,96	10.727.743,01	145.203.369,73
2044	21.088.911,89	10.303.104,36	155.989.177,26
2045	5.924.741,96	9.808.093,55	152.105.825,67
2046	5.812.646,22	9.361.883,89	148.556.588,00
2047	5.671.251,05	8.986.152,56	145.241.686,49
2048	5.583.746,24	8.529.073,09	142.296.359,64
2049	5.509.184,85	7.964.553,07	139.840.991,42
2050	5.445.330,57	7.406.716,23	137.879.605,77
2051	5.391.909,47	6.937.097,66	136.334.417,58
2052	5.322.375,72	6.437.671,87	135.219.121,42
2053	5.286.835,40	5.946.825,33	134.559.131,49
2054	5.248.196,54	5.468.544,78	134.338.783,25
2055	5.226.488,48	4.939.061,27	134.626.210,46

2056	5.185.609,95	4.443.209,23	135.368.611,18
2057	5.149.859,79	4.033.878,80	136.484.592,16
2058	5.110.614,29	3.632.438,79	137.962.767,66
2059	5.087.492,16	3.447.601,22	139.602.658,60
2060	5.065.785,12	3.259.169,92	141.409.273,80
2061	5.045.926,06	3.093.608,21	143.361.591,65
2062	4.987.946,04	3.068.442,85	145.281.094,84
2063	4.908.303,46	3.228.202,94	146.961.195,36
2064	4.809.956,38	3.361.978,26	148.409.173,49
2065	4.729.599,51	3.765.231,66	149.373.541,33
2066	4.650.766,67	4.057.305,21	149.967.002,79
2067	4.580.227,39	4.323.103,34	150.224.126,84
2068	4.528.500,51	4.466.842,23	150.285.785,11
2069	4.462.618,72	4.520.649,78	150.227.754,05
2070	4.392.369,56	4.658.273,23	149.961.850,38
2071	4.299.432,39	4.799.358,91	149.461.923,87
2072	4.249.287,68	4.997.830,64	148.713.380,90
2073	4.176.643,51	4.999.599,12	147.890.425,29
2074	4.097.407,76	5.033.060,54	146.954.772,52
2075	4.021.633,55	5.086.049,34	145.890.356,73
2076	3.940.930,67	5.100.233,92	144.731.053,47
2077	3.855.672,54	5.115.632,42	143.471.093,58
2078	3.787.494,31	5.086.302,91	142.172.284,98
2079	3.693.902,95	4.948.341,97	140.917.845,96
2080	3.637.714,82	4.895.409,14	139.660.151,64
2081	3.578.184,68	4.691.052,17	138.547.284,16
2082	3.539.157,05	4.513.468,07	137.572.973,13
2083	3.508.857,82	4.280.135,08	136.801.695,87
2084	3.485.347,47	3.919.327,74	136.367.715,61
2085	3.464.757,39	3.520.265,28	136.312.207,71
2086	3.449.927,72	3.127.921,76	136.634.213,67
2087	3.435.302,20	2.821.913,33	137.247.602,55

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Parecer Atuarial Objetivos A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, de acordo com metodologias e

hipóteses adotadas que estarão discriminadas na nota técnica atuarial. Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de GUARATUBA e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para

revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário. Base Cadastral A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1466 servidores sendo 1202 ativos, 186 inativos, 78 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante,

para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Variáveis Estatística dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo	Total	Feminino	Masculino	População						
894	308	1202	Folha salarial mensal R\$ 897.390,14	R\$ 375.254,32	R\$ 1.272.644,46						
Salário médio			R\$ 1.003,79	R\$ 1.218,36	R\$ 1.111,08						
Idade mínima atual	23	24	24	Idade média atual	43 46 45						
Idade máxima atual	68	69 69	Idade mínima de admissão	16 14 15	Idade média de admissão	32 34 33					
Idade máxima de admissão	63	65 64	Idade média de aposentadoria projetada	61 68 64	Variáveis						
Estatística dos Servidores Ativos	Magistério	Discriminação	Sexo	Total	Feminino	Masculino	População				
435	15	450	Folha salarial mensal R\$ 453.691,06	R\$ 17.688,83	R\$ 471.379,89	Salário médio R\$ 1.042,97	R\$ 1.179,26	R\$ 1.111,11			
Idade mínima atual	25	28 26	Idade média atual	43 45 44	Idade máxima atual	68 61 64	Idade mínima de admissão	16 19 17			
Idade média de admissão	30 30 30	Idade máxima de admissão	63 46 55	Idade média de aposentadoria projetada	58 64 61	Idade média de vinculação ao Regime previdenciário	Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23			
Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	21	A base cadastral fornecida não possuía informações referentes aos tempos de primeira vinculação ao regime previdenciário, em médio o tempo de vínculo estimado de cada servidor (masculino e feminino) foi de 12 anos.	Variáveis Estatística dos Servidores Inativos	Discriminação	Sexo	Total	Feminino	Masculino	População		
129	57	186	Folha de Benefícios R\$ 152.637,28	R\$ 95.068,98	R\$ 247.706,26	Salário médio R\$ 1.183,23	R\$ 1.667,88	R\$ 1.425,56	Idade mínima atual	7 15 11	
Idade média atual	61	69 65	Idade máxima atual	92 89 91	Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas	Discriminação	Sexo	Total	Feminino	Masculino	População
49	29	78	Folha de Benefícios R\$ 32.566,91	R\$ 15.318,43	R\$ 47.885,34	Salário médio R\$ 664,63	R\$ 528,22	R\$ 596,43	Idade mínima atual	0 1 1	
Idade média atual	53	49 51	Idade máxima atual	84 75 80	Taxa de						
Juros Real – Meta Atuarial	Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012	Política de Investimentos	11,84%	Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	12,77%	Inflação anual - 2012: 5,84%	Indexador: INPC De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, no exercício de 2012 a rentabilidade do seu patrimônio atingiu a meta atuarial definida na política de investimentos. Como a perspectiva para o exercício 2013 estabelecida na política de investimentos atual é positiva, definimos em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6%. Taxa Anual Real de Crescimento da Remuneração A taxa anual real de crescimento da remuneração médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a.. A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento das remunerações dos últimos três anos, conforme formula abaixo: Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano A taxa de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, porém nas próximas avaliações atuariais esta hipótese deverá acompanhar e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista. Evolução das Provisões Matemáticas Mês (k) VASF VABF - Concedidos VACF - Apos. Pens. PMBC VABF - a Conceder	O R\$ 172.155.115,00	R\$ 48.890.052,42	R\$ 275.961,67	

R\$48.614.090,75 R\$ 90.425.414,72 1 R\$ 173.015.890,58 R\$
49.134.502,68 R\$ 277.341,48 R\$48.857.161,20 R\$
90.877.541,80 2 R\$ 173.876.666,15 R\$ 49.378.952,94 R\$
278.721,29 R\$49.100.231,65 R\$ 91.329.668,87 3 R\$
174.737.441,73 R\$ 49.623.403,20 R\$ 280.101,09
R\$49.343.302,11 R\$ 91.781.795,94 4 R\$ 175.598.217,30 R\$
49.867.853,46 R\$ 281.480,90 R\$49.586.372,56 R\$
92.233.923,02 5 R\$ 176.458.992,88 R\$ 50.112.303,73 R\$
22.860,71 R\$49.829.443,01 R\$ 92.686.050,09 6 R\$
177.319.768,45 R\$ 50.356.753,99 R\$ 284.240,52
R\$50.072.513,47 R\$ 93.138.177,16 7 R\$ 178.180.544,03 R\$
50.601.204,25 R\$ 285.620,33 R\$50.315.583,92 R\$
93.590.304,24 8 R\$ 179.041.319,60 R\$ 50.845.654,51 R\$
287.000,14 R\$50.558.654,38 R\$ 94.042.431,31 9 R\$
179.902.095,18 R\$ 51.090.104,77 R\$ 288.379,94
R\$50.801.724,83 R\$ 94.494.558,39 10 R\$ 180.762.870,75
R\$ 51.334.555,04 R\$ 289.759,75 R\$51.044.795,28 R\$
94.946.685,46 11 R\$ 182.484.421,90 R\$ 51.823.455,56 R\$
292.519,37 R\$51.530.936,19 R\$ 95.850.939,61 Mês (k) VACF - Ente VACF - Servidores PMBaC VACCompF - a Receber VACCompF - a Pagar 0
R\$26.687.187,37 R\$ 18.937.062,65
R\$44.182.363,59 R\$ 618.801,11 R\$ - 1 R\$26.820.623,31 R\$
19.031.747,96 R\$44.403.275,41 R\$ 621.895,12 R\$ - 2
R\$26.954.059,24 R\$ 19.126.433,28 R\$44.624.187,23 R\$
624.989,12 R\$ - 3 R\$27.087.495,18 R\$ 19.221.118,59
R\$44.845.099,04 R\$ 628.083,13 R\$ - 4 R\$27.220.931,12 R\$
19.315.803,90 R\$45.066.010,86 R\$ 631.177,13 R\$ - 5
R\$27.354.367,05 R\$ 19.410.489,22 R\$45.286.922,68 R\$
634.271,14 R\$ - 6 R\$27.487.802,99 R\$ 19.505.174,53
R\$45.507.834,50 R\$ 637.365,15 R\$ - 7 R\$27.621.238,93 R\$
19.599.859,84 R\$45.728.746,32 R\$ 640.459,15 R\$ - 8

R\$27.754.674,87 R\$ 19.694.545,16 R\$45.949.658,13 R\$
643.553,16 R\$ - 9 R\$27.888.110,80 R\$ 19.789.230,47
R\$46.170.569,95 R\$ 646.647,16 R\$ - 10 R\$28.021.546,74
R\$ 19.883.915,78 R\$46.391.481,77 R\$ 649.741,17 R\$ - 11
R\$28.288.418,61 R\$ 20.073.286,41 R\$46.833.305,41 R\$
655.929,18 R\$ - Resultados Os resultados de contribuição obtidos na avaliação realizada são os seguintes: 1. CUSTO TOTAL DO PLANO
(2+5+6) R\$ 139.315.467,14 2. RESERVA MATEMÁTICA R\$ 92.796.454,34 2.1. Provisão para benefícios a conceder R\$ 44.182.363,59 2.2.
Provisão para benefícios concedidos R\$ 48.614.090,75 3. ATIVO DO PLANO R\$
10.242.091,15 4. CUSTO SUPLEMENTAR (Déficit Técnico) (3-
2) (R\$ 82.554.363,19) 5. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS R\$
45.900.211,69 5.1. Benefícios a conceder R\$ 45.624.250,02
5.2. Benefícios concedidos R\$ 275.961,67 6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA R\$ 618.801,11 Custo Total do Plano = Reserva
Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);
Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos
necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e
concedidos; Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano; Custo Suplementar é o valor que
corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de
alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano
para cobertura as reserva matemática;
Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de

benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial; **Compensação Previdenciária Estimada** a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS. Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de

R\$ 82.554.363,19. Alguns possíveis fatos geradores do Custo

Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial: • O Ativo do Plano na data de 31/12/2012 no patamar de R\$ 10.242.091,15 sendo (R\$ 10.242.091,15 - Financeiros (Aplicados / Disponível em Bancos), é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder. • Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta

de ganhos financeiros ou perdas atuariais. Conforme o Art.

18 § 1º da Portaria 403/2008, fica estabelecido um prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para sua total amortização do déficit atuarial, sendo que este plano de amortização deverá ser revisto anualmente para que se respeite o período remanescente para o seu total equacionamento. O plano de amortização sugerido somente poderá ser considerado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo. O Município de GUARATUBA já vem adotando este critério de amortização, sendo que o prazo determinado nesta avaliação é de 32 anos, o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial utilizado, prevê pagamentos através de aportes crescentes conforme demonstrado na tabela abaixo: Nº ANO APORTES 1 2013 R\$ 751.171,54 2 2014 R\$ 1.224.409,61 3 2015 R\$ 1.697.647,67 4 2016 R\$ 2.170.885,74 5 2017 R\$

2.644.123,81 6 2018 R\$ 3.117.361,88 7 2019 R\$

3.590.599,95 8 2020 R\$ 4.063.838,02 9 2021 R\$

4.537.076,09 10 2022 R\$ 5.010.314,15 11 2023 R\$

5.483.552,22 12 2024 R\$ 5.956.790,29 13 2025 R\$

6.430.028,36 14 2026 R\$ 6.903.266,43 15 2027 R\$

7.376.504,50 16 2028 R\$ 7.849.742,57 17 2029 R\$

8.322.980,64 18 2030 R\$ 8.796.218,70 19 2031 R\$

9.269.456,77 20 2032 R\$ 9.742.694,84 21 2033 R\$

10.215.932,91 22 2034 R\$ 10.689.170,98 23 2035 R\$

11.162.409,05 24 2036 R\$ 11.635.647,12 25 2037 R\$

12.108.885,18 26 2038 R\$ 12.582.123,25 27 2039 R\$

13.055.361,32 28 2040 R\$ 13.528.599,39 29 2041 R\$

14.001.837,46 30 2042 R\$ 14.475.075,53 31 2043 R\$

14.948.313,60 32 2044 R\$ 15.421.551,66

Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente. Plano de Custeio Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo: CONTRIBUINTE CUSTO NORMAL TAXA DE ADM. ENTE PÚBLICO 15,50% 2,00% SERVIDOR ATIVO 11,00% - SERVIDOR INATIVO 11,00% - PENSIONISTA 11,00%* -

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. Taxa de Administração Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%, incluso no custo normal do ente público, conforme Lei nº 1393/09 art. 56, parágrafo único. Conclusão A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para o atual exercício. O Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e

servidor como também uma das sugestões para amortização

do eventual déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial. Concluímos que a alteração de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, a inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a

participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas. Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Vinicius Alexandre Bietkoski**

MIBA: **1241**

CPF: **02486476954**

Correio eletrônico: **previdencia@actuary.com.br**

Telefone: **(041) 33290008**

Data: **19/6/2013**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **ILSON RHODEN**

Cargo: **DIRETOR EXECUTIVO**

CPF: **37222953949**

Correio eletrônico: **guarapev@guaratuba.pr.gov.br**

Telefone: **(041) 34421015**

Data: **19/6/2013**

Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O valor da "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ser igual ao valor da "Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

(Art. 9º parágrafo 2º da Lei Complementar 101, de 2000)

A Lei Complementar 101, de 2000, em seu artigo 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, por ato próprio e nos momentos necessários, nos trinta dias subsequentes, promoverão limitação de empenhos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o Poder Executivo, promoverá, caso necessário a limitação de empenhos, exceto para as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

(art. 4º parágrafo 2º inciso II da LC 101 de 2000)



(R\$ mi)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	59.659	67.899	1381	82.671	21,76	90.000	887	108.000	20,00	120.000	11,11
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	59.508	67.725	1381	77.970	15,13	89.560	1485	105.420	17,72	110.540	488
DESPESA TOTAL	59.479	67.550	1357	82.355	21,92	90.000	928	108.000	20,00	120.000	11,11
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	58.655	66.958	14,14	81.957	22,40	88.500	798	107.200	21,13	119.500	11,51
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	943	767	9,02	(3887)	-619,82	1.050	-125,34	(1.800)	-289,52	(9.010)	-406,11
RESULTADO NOMINAL	1.705	(1.205)	-170,67	500	-14,14	1.500	20,000	(800)	-153,33	1.000	-225,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	20.955	21.350	1,88	24.350	14,05	25.000	267	29.000	16,00	30.000	3,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	20.955	21.350	1,88	24.350	14,05	25.000	267	29.000	16,00	30.000	3,45

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	66.716	71.294	696	82.671	15,96	84.600	233	95.040	12,34	98.400	3,51
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	66.547	71.111	686	77.970	9,65	84.177	796	92.770	10,21	90.643	-2,21
DESPESA TOTAL	66.514	70.928	663	82.355	16,11	84.600	273	95.040	12,34	98.400	3,51
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	65.604	70.306	7,17	81.957	16,57	83.190	1,50	94.336	13,40	98.081	3,91
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	943	805	-14,57	(3987)	-695,08	987	-12,476	(1.569)	-258,70	(7.368)	-371,61
RESULTADO NOMINAL	1.907	(1.285)	-166,36	500	-13,952	1.410	18,200	(704)	-14,955	820	-21,648
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	23.434	22.418	-4,34	24.350	8,62	23.500	-3,49	25.520	8,60	24.600	-3,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	23.434	22.418	-4,34	24.350	8,62	23.500	-3,49	25.520	8,60	24.600	-3,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

EV OLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

(art. 4º parágrafo 2º inciso III da LC 101 de 2000)

(R\$ mil)

	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	63.397	100	(15.553)	100	4.380	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO	151.816		147.436		147.436	
TOTAL	199.660	100	136.263	100	151.816	100

	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	(31.191)	100	(31.546)	100	(36.216)	100
RESERVAS						
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS						
TOTAL	(112.009)	100	(80.818)	100	(49.272)	100

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014**

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	PAGAMENTO DO PASEP	GLOBAL	1,000	700.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	GLOBAL	1,000	150.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

52	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	GLOBAL	1,000	800.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0,00	
53	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	GLOBAL	1,000	100.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0,00	
Total do Programa:				1.750.000,00	

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividades - ECA/FMDCA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.300,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Ofertando atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselheiros Tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	GLOBAL	100,000	1.200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	GLOBAL	100,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	GLOBAL	100,000	635.000,00

63	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:					
	Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
		Projeto/Atividade				
63	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	PESSOAS		100,000	30.000,00
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
	Descrição:					
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
		Projeto/Atividade				
64	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS		300,000	50.000,00
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Promover um conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação destes direitos somente naqueles aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade); A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, ou seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas				0,00
		Projeto/Atividade				

Promover um conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação destes direitos somente naqueles aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade); A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, ou seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.

65	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	PESSOAS	300,000	105.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Idosos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
66	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	100,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	UNIDADES REFORMADAS	3,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	EQUIPAMENTOS	5,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
69	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	UNIDADES	1,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Construção de uma nova Unidade de Proteção Básica - CRAS II - localizado em região que apresente vulnerabilidade, definido através de levantamento de dados, (territorialização), com o objetivo de atender/acompanhar as famílias que apresentem vulnerabilidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	UNIDADES	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Construção de uma Casa Lar voltada para atendimentos de idosos (abrigo) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	UNIDADES	1,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário de crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM/ALBERGUE	UNIDADES	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem/Albergue voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudo de caso para encaminhamentos necessários. A principal diferença do atendimento nesta unidade é a transitoriedade do seu público. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

98	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	CENTRO IMPLANTADO	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

				Total do Programa:	3.200.000,00
--	--	--	--	--------------------	--------------

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	GLOBAL	100,000	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:					
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade	Outros Produtos				0,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL		1.000,000	5.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:					
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade	Apoio Administrativo				0,00
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	GLOBAL		1.000,000	7.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:					
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade	Apoio Administrativo				0,00
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	EQUIPAMENTOS REFORMADOS		5.000,000	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:					
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade	Outros Produtos				0,00
Total do Programa:						19.300.000,00

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	GLOBAL	100,000	300.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00

Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover projetos artísticos e culturais, lançando mão da arte e cultura como ferramenta de inclusão social e combate a evasão escolar.			
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Crianças Atendidas			0,00
8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES REFORMADAS	1,000	50.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES	0,000	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	EQUIPAMENTOS	3,000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
Total do Programa:					370.000,00
Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADES	1,000	1.650.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00

Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	UNIDADES	12,000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pós tratamento à crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive cigarro e álcool, tanto em nível ambulatorial, bem como com a realização de convênios para viabilizar a colocação da criança ou adolescente em centros de tratamento e recuperação quando necessário.			
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES	12,000	2.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	6,000	1.600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PESSOAS	21.000,000	500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

	Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
82	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	GLOBAL	1,000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
83	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC	UNIDADES	6,000	75.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
84	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADES	1,000	8.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
85	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2,000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
86	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2,000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00

	Produto esperado: Projeto/Atividade	Pacientes Atendidos			0,00
88	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	PESSOAS	1.400,000	520.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Pacientes Atendidos			0,00
89	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1,000	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
90	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PESSOAS	1.600,000	3.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Pacientes Atendidos			0,00
91	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PESSOAS	1.500,000	470.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Pacientes Atendidos			0,00
92	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES	1,000	480.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00

Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos	0,00
---	-----------------	------

Total do Programa:	19.130.000,00
--------------------	---------------

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	2.500,000	9.700.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Alunos Atendidos			0,00
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	5,000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	2,000	2.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	PESSOAS	2.500,000	14.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Alunos Atendidos			0,00

15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PESSOAS	1.000,000	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	4,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	Promover ações aliadas a diversas políticas de prevenção ao uso de drogas e bebida, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de esclarecimentos e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar, atingindo as crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	200,000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTOS	10,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

28.000.000,00

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	GLOBAL	100,000	900.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	UNIDADES	1,000	200.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	EQUIPAMENTOS	2,000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	PRAÇAS	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Projeto	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1,000	5.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

97	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO		CENTRO IMPLANTADO	0,000	0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade					

					Total do Programa:	6.110.000,00
--	--	--	--	--	--------------------	--------------

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	GLOBAL	100,000	1.200.000,00
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSÃO	UNIDADES REFORMADAS	5,000	2.500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	GLOBAL	100,000	3.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS	2,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Função:

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção:

604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Descrição:

Produto esperado:

Apoio Administrativo

Projeto/Atividade

0,00

Total do Programa:

7.300.000,00

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	GLOBAL	100,000	1.100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0,00
	Projeto/Atividade				
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	METROS	2.000,000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
	Projeto/Atividade				
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍLIOS DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100,000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
	Projeto/Atividade				
33	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	EQUIPAMENTOS	2,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
	Projeto/Atividade				

Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA	
	Descrição:			
	Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
	Projeto/Atividade			

Total do Programa: 1.710.000,00

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	GLOBAL	100,000	450.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM	GLOBAL	100,000	900.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	EQUIPAMENTOS	5,000	50.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.400.000,00

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	100,000	600.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Descrição:	Combate a evasão escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como ferramenta de inclusão social.		
Produto esperado:	Crianças Atendidas		0,00
Projeto/Atividade			

39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES REFORMADAS	2,000	300.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTOS	2,000	20.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:				970.000,00
--------------------	--	--	--	------------

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS	GLOBAL	100,000	3.000.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS		GLOBAL	100,000	3.500.000,00
	Descrição:	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		GLOBAL	100,000	300.000,00
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		GLOBAL	100,000	150.000,00
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					
48	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		GLOBAL	50,000	150.000,00
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		GLOBAL	50,000	150.000,00
	Descrição:					
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Total do Programa: 7.900.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

55	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	5,000	50.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

				Total do Programa:	3.700.000,00
--	--	--	--	--------------------	--------------

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100,000	5.950.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

57	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2,000	50.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

				Total do Programa:	6.000.000,00
--	--	--	--	--------------------	--------------

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO Á PESCA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	GLOBAL	100,000	250.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Função:

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção:

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Descrição:

Produto esperado:

Outros Produtos

Projeto/Atividade

0,00

Total do Programa:260.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
94	Atividade	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	GLOBAL	1,000	900.000,00

Função:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção:

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Descrição:

Produto esperado:

Apoio Administrativo

Projeto/Atividade

Total do Programa:900.000,00

Total da Unidade:108.000.000,00

Total do Orgão:108.000.000,00

Total Geral: 108.000.000,00

METAS E PRIORIDADES

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: COORDENAR AÇÕES QUE NÃO ATENDEM DIRETAMENTE A POPULAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Projeto	Descrição complementar
50	Atividade	PAGAMENTO DO PASEP	Apoio Administrativo	GLOBAL		REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II
51	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	Apoio Administrativo	GLOBAL		
52	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	Apoio Administrativo	GLOBAL		
53	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	GLOBAL		

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: DESENVOLVER, IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

58	Atividades - ECA/FMDCA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	PESSOAS		Promover a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Ofertando atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.
59	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	CONSELHO		Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselheiros Tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
60	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Apoio Administrativo	GLOBAL		
61	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	Outros Produtos	GLOBAL		
62	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	GLOBAL		
63	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS		
64	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Crianças Atendidas	PESSOAS		Promover um conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação destes direitos somente naqueles aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade); A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, ou seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.
65	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À	Idosos Atendidos	PESSOAS		

PESSOA IDOSA					
66	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Pessoas Atendidas		
67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	Outros Produtos		
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos		
		AS II - CENTRO DE	Outros Produtos		

CONSTRUIDAS/REFORMAD em região que apresente vulnerabilidade, definido através de levantamento de

				A	dados, (territorialização), com o objetivo de atender/acompanhar as famílias que apresentem vulnerabilidade.
70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	Outros Produtos	UNIDADES	Construção de uma Casa Lar voltada para atendimentos de idosos
				CONSTRUIDAS/REFORMAD	(abrigo) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	Outros Produtos	UNIDADES	Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário
				CONSTRUIDAS/REFORMAD	de crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM/ALBERGUE	Outros Produtos	UNIDADES	Construção de uma Casa de Passagem/Albergue voltada para acolhimento
				CONSTRUIDAS/REFORMAD	temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudo de caso para encaminhamentos necessários. A principal diferença do atendimento nesta unidade é a transitoriedade do seu público. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.
98	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	Outros Produtos	CENTRO IMPLANTADO	

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Objetivo: MELHORAR, POR MEIO DE MANUTENÇÃO E OBRAS, O SISTEMA VIÁRIO E DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	Apoio Administrativo	GLOBAL	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA
2	Projeto	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Outros Produtos	METROS	
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Apoio Administrativo	GLOBAL	
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS REFORMADO	

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA
Objetivo: PALNEJAR, DESENVOLVER E IMPLANTAR UMA POLÍTICA CULTURAL AMPLA, COM CALENDÁRIO DE AÇÕES DEFINIDO QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
7	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	PESSOAS	Promover projetos artísticos e culturais, lançando mão da arte e cultura como ferramenta de inclusão social e combate a evasão escolar.

8Projeto REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS Outros Produtos UNIDADES REFORMADAS

9 Projeto CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

CULTURAIS

UNIDADES

CONSTRUIDAS/REFORMAD

A

Outros Produtos

10 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

CULTURA

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Objetivo: GERENCIAR O SISTEMA DE SAÚDE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO Á SAUDE.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

74 Atividade MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Apoio Administrativo UNIDADES

75 Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros Produtos UNIDADES

76 Atividade MANUTENÇÃO DO CENTRO DE

ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Outros Produtos UNIDADES

77 Atividades -

ECA/FMDCA

AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E

AO ADOLESCENTE

PESSOAS Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pós tratamento à

crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive cigarro e

álcool, tanto em nível ambulatorial, bem como com a realização de convênios para

viabilizar a colocação da criança ou adolescente em centros de tratamento e

recuperação quando necessário.

Adolescentes Atendidos

78 Atividade MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- ATENÇÃO BÁSICA

Outros Produtos UNIDADES

79 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA

FAMÍLIA

Outros Produtos UNIDADES

80 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Pessoas Atendidas PESSOAS

81 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Outros Produtos UNIDADES

82 Atividade COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES

REGIONAIS

Outros Produtos GLOBAL

83 Atividade PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA

QUALIDADE PMAC

Outros Produtos UNIDADES

84 Atividade PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE Outros Produtos UNIDADES

85 Projeto AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE

UNIDADES

CONSTRUIDAS/REFORMAD

A

Outros Produtos

86 Projeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UNIDADES

CONSTRUIDAS/REFORMAD

A

Outros Produtos

87 Atividade MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA

E ALTA COMPLEXIDADE

Pacientes Atendidos PESSOAS

88 Atividade CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS Pacientes Atendidos PESSOAS

89 Projeto AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Outros Produtos UNIDADES REFORMADAS

90 Atividade MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

GUARATUBA

Pacientes Atendidos PESSOAS

91 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Pacientes Atendidos PESSOAS

92 Atividade MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

Outros Produtos UNIDADES

93 Atividade MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

Outros Produtos UNIDADES

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Objetivo: MELHORAR OS RESULTADOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

11 Atividade MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Alunos Atendidos PESSOAS

12 Projeto REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS Outros Produtos ESCOLAS

13 Projeto CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

MUNICIPAIS

Outros Produtos ESCOLAS

14 Atividade VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB Alunos Atendidos PESSOAS

15 Atividade MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Alunos Atendidos PESSOAS

16 Projeto REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL

Outros Produtos CENTROS

17 Projeto CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE

EDUCAÇÃO INFANTIL

Outros Produtos CENTROS

18 Atividades -

ECA/FMDCA

AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À

CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PESSOAS Promover ações aliadas a diversas políticas de prevenção ao uso de drogas e

bebida, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de

esclarecimentos e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar,

atingindo as crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.

Crianças Atendidas

19 Atividade AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL Alunos Atendidos PESSOAS

20 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: DOTAR A CIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA A BOA RECEPÇÃO DO TURISTA, VISANDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO , O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E A GERAÇÃO DE RENDA.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

21 Atividade PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA

MUNICIPAL DE TURISMO

Apoio Administrativo GLOBAL

22 Projeto CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

TURÍSTICAS

UNIDADES

CONSTRUIDAS/REFORMAD

A

Outros Produtos

23 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

ATENDIMENTO AO TURISMO

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

24 Projeto OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO

MUNICÍPIO

Outros Produtos PRAÇAS

25 Projeto OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA

DO MUNICÍPIO

Outros Produtos UNIDADES

97 Projeto INCENTIVO AO TURISMO Apoio Administrativo CENTRO IMPLANTADO

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Objetivo: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES URBANO E NATURAL, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

26 Atividade EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E

PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E

MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E

EQUILÍBRIO ECOLÓGICO

Apoio Administrativo GLOBAL

27 Projeto REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO,

PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM

BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE

EROSÃO

Outros Produtos UNIDADES REFORMADAS

28 Atividade GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Apoio Administrativo GLOBAL

29 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO

AMBIENTE

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

95 Atividade AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE

POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS

Apoio Administrativo UNIDADES

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

30 Atividade EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E

DE FISCALIZAÇÃO

Apoio Administrativo GLOBAL

31 Projeto IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR

SEGURANÇA À POPULAÇÃO

Outros Produtos METROS

32 Projeto ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE

NUMERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO

Outros Produtos GLOBAL

33 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

URBANISMO

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

73 Atividade REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO

Outros Produtos GLOBAL

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Objetivo: OTIMIZAR MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL, E DOS CIDADÃOS.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

34 Atividade MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Apoio Administrativo GLOBAL

35 Atividade ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM Apoio Administrativo GLOBAL

36 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOVER, ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER, E A ATIVIDADE FÍSICA, OPORTUNIZANDO AO CIDADÃO O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS PORTENCIALIDADES, VISANDO SUA INSERÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE

CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

37 Atividade PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Apoio Administrativo GLOBAL

38 Atividades -

ECA/FMDCA

AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA

E AO ADOLESCENTE

PESSOAS Combate a evasão escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como ferramenta de inclusão social.

Crianças Atendidas

39 Projeto REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER Outros Produtos UNIDADES REFORMADAS

40 Projeto CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE

ESPORTE E LAZER

UNIDADES

CONSTRUIDAS/REFORMAD

A

Outros Produtos

41 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

ESPORTE E LAZER

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, JURÍDICAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

44 Atividade MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL,

OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL,

FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE

MATERIAIS

Apoio Administrativo GLOBAL

45 Atividade COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE

COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS

MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU

JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS

Apoio Administrativo GLOBAL

46 Atividade COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL,

CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO

Apoio Administrativo GLOBAL

47 Atividade COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA

E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Apoio Administrativo GLOBAL

48 Atividade DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS

Apoio Administrativo GLOBAL

49 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Outros Produtos GLOBAL

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EXERCENDO SUA ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

54 Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Apoio Administrativo GLOBAL

55 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VOSEM Á MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO RPOCEDER ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

56 Atividade ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Apoio Administrativo GLOBAL

57 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO Á PESCA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE ESTÍMULO AO PESCADOR, VISANDO MELHORIAS NAS CONDIÇÕES, ESPECIALMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO.

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

42 Atividade COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO Á PESCA

Apoio Administrativo GLOBAL

43 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA Outros Produtos EQUIPAMENTOS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Código Tipo Descrição da ação Produto Unidade Descrição complementar

94 Atividade RESERVA DE CONTIGÊNCIA Apoio Administrativo GLOBAL

Projeto de Lei nº

Data:

Súmula: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei

Orçamentária Anual para 2014 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, de 4 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por programas e ações, os quais integram o projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2014 a 2017 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2014, sendo que esta será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As Metas Fiscais são as especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

IV - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

V - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

VI - unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional;

§ 1º - A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º - A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação terá no seu primeiro dígito, a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 7º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência prevista no art. 10, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - aplicações Diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 7º - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2014 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - 0;

II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - 1;

III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - 2;

IV - originários de transferências públicas voluntárias - 3;

V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4;

VI - originários de transferências da iniciativa privada (física ou jurídica) na forma de doações - 5;

VII - a classificar - 9.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2014, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 9º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 10 - Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º - Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de

Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guaratuba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - evolução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - evolução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

VI - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

VII - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

X - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

XI - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

XII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Programas de Governo;

XIII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XIV - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E

A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária

Anual para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Art. 14 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988 e no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual para 2014, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 16 - As metas e prioridades a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e com a Lei das Diretrizes Orçamentária para o período de sua vigência.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de

Contribuições, Auxílios e subvenções às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhes idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizado a realizar o manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de anulação, transferência, transposição e remanejamento de recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por :

I - transferência, a realocação de recurso que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão para entidade para outro nos casos de reforma administrativa que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

IV - anulação, realocação de recursos para alcançar os objetivos e metas do programa face a previsão inicial insuficiente;

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas nos exercícios e ainda os créditos adicionais suplementares abertos com recursos :

I - do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

IV - as realocações das despesas previstas no caput do art. 18, da lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964;

Art. 21 - A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - garantir o cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;

VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VII - investimentos em andamento;

VIII - novos investimentos.

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 23 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do

art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 24 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 27 - A execução da Lei Orçamentária Anual para 2014 e dos Créditos Adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 29- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos 02 quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro adotando as providências previstas na referida lei.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 30 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2013, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2014.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 32 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Guaratuba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito.

Art. 33 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2014, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 34 - A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de agosto de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF art. 4º, parágrafo 2º, inciso V)

Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(LRF art. 4º parágrafo 3º)

Os Riscos Fiscais, que entre outros podem ser despesas com epidemias, enchentes, situações de calamidade, ou ainda frustração da arrecadação devidos a fatores econômicos, serão cobertos com abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos a Reserva de Contingência e a anulação de despesas variáveis.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.460

Data: 03 de dezembro de 2.013.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O IMÓVEL PÚBLICO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO CONSTITUÍDO PELA ÁREA DE MARINHA CONFORME ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o lote de terreno urbano situado na Baía de Guaratuba, s/n, inscrita no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº. 7587.0001165-80, no Município de Guaratuba, pertencente à União, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 17,01 metros para a Rua Coronel Afonso Botelho; FUNDOS: 17,01 metros, sendo 8,50 metros para o lote 01 e 8,50 metros para o lote 02; LATERAL DIREIRA: 17,05 metros para a rua Travessa Dr. Bom Sucesso e LATERAL ESQUERDA: 17,05 metros para a Travessa Dr. Luiz Xavier Sobrinho.

Art. 2º. – O imóvel declarado de utilidade pública por este decreto terá sua afetação destinada a instalação do projeto Terminal Turístico Pesqueiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 8.643

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSÂNGELA CARDOSO SANTANA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 19.189/13 de 25/11/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSÂNGELA CARDOSO SANTANA SILVA**, **Ficha Funcional nº 4652 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de novembro de 2013 com término em 22 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 26 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.644

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 19.116/13 de 22/11/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, **Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **14 de novembro de 2013 com término em 11 de fevereiro de 2014**, conforme Atestado Médico datado de 26 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **14 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.645

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 19.291/13 de 26/11/13, **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**, **Ficha Funcional nº 4305**, Licença para Tratamento de Saúde, **a partir de 21 de novembro de 2013 com término em 18 de fevereiro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.646

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 18.901/13 de 19/11/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS**, **Fichas Funcionais nº 2772 e nº 2725** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de novembro de 2013 com término em 24 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 26 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.647

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 19.210/13 de 25/11/13, **RESOLVE**:

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, **Ficha Funcional nº 4751**, Licença para Tratamento de Saúde, **a partir de 25 de novembro de 2013 com término em 24 de dezembro 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.648

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 18.951/2013 de 20/11/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, **Ficha Funcional nº 3669**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de novembro de 2013 com término em 04 de dezembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.649

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 18.880/2013 de 19/11/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA, Ficha Funcional nº 2435, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de novembro de 2013 com término em 01 de fevereiro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.650

Data: 02 de dezembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELLE LETÍCIA DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 18.898/2013 de 19/11/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCIELLE LETÍCIA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 5002, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de novembro de 2013 com término em 27 de novembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de novembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.651

Data: 03 de dezembro de 2013.

Súmula: Constitui **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE:**

CONSTITUI

A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão utilizados pelo Município para quitar déficit técnico atuarial 2012, através de dação em pagamento.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

VERA SAKAJIRI TARRAN

Servidora Pública Municipal

CIRG /PR 256088603

Ficha Funcional nº 2104

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO **GIL FERNANDO DE PLÁCIDO E SILVA JUSTUS**

Servidor Público Municipal

CIRG /PR 617.547-3

Ficha Funcional nº 5119

SERVIDORA PÚBLICA E MEMBRO DO CONSELHO DO RPPS

ANGELITA MACIEL DA SILVA

Servidora Pública Municipal

CIRG 5.195.275-0

Ficha Funcional nº 3910

SERVIDORA PÚBLICA E MEMBRO DO CONSELHO DO RPPS

ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA

Servidora Pública Municipal

CIRG 4.719.566-7

Ficha Funcional nº 2917

IMOBILIARISTA

JOÃO ALGACIR WOINAROVIEZ

CIRG/ 778.282-9-PR

CRECI – 15.887

IMOBILIARISTA

CARLOS PEREIRA RAMOS

CRECI - 9270

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.652

Data: 05 de dezembro de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **MARINÊS AIMONE PIAZZA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 19.783/13 de 03/12/2.013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.415 de 11 de fevereiro de 2.011 a servidora **MARINÊS AIMONE PIAZZA, Ficha Funcional n.º 3948**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 05 de dezembro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.415.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLIcaÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.439

Data: 05 de novembro de 2.013

Súmula: Designa a professora **CAROLINE AMBONE MAZALLI** ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 17.889/13, de 04/11/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a professora **CAROLINE AMBONE MAZALLI**, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ nº. 04.629.472/0001-69

ENDEREÇO: RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA Nº. 19 – UBERABA - CURITIBA/PARANÁ.

1º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/12 - PMG

OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL), conforme Pregão Presencial nº. 033/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4520051.2011-3.3.90.30.00.00 (00507)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 01 de novembro de 2013 á 01 de novembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BELLO E MACHADO LTDA.

CNPJ nº. 04.109.543/0001-00

ENDEREÇO: RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, Nº. 374 – L.J. 01 – CAPÃO DA IMBUIA – CURITIBA/PR.

1º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/12 - PMG

OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL), conforme Pregão Presencial nº. 033/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4520051.2011-3.3.90.30.00.00 (00507)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 01 de novembro de 2013 á 01 de novembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ nº. 78.794.427/0001-04

ENDEREÇO: RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA Nº. 37 – VILA SÃO PAULO - CURITIBA/PARANÁ.

1º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/12 - PMG

OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL), conforme Pregão Presencial nº. 033/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4520051.2011-3.3.90.30.00.00 (00507)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 01 de novembro de 2013 á 01 de novembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF nº. 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº. 1.852 –Centro – CEP: 83.280-000 -Guaratuba/PR.

3º. TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº. 020/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 052/10 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educando do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresse do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.36.00.00 fonte (00104)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato que é de 12 (meses), com data de 23 de setembro de 2.013 e término em 23 de setembro de 2.014, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF nº. 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº. 1.852 –Centro – CEP: 83.280-000 -Guaratuba/PR.

4º. TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº. 020/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 052/10 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educando do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.36.00.00 fonte (00104)

VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante recibo firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 031/2013

TIPO: Decisão Administrativa

À Luz do que determina a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o parecer nº. 713/2013, da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Município, declarando **DESERTO** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 031/2013, adotando como razões de decidir os argumentos colacionados no parecer 713/2013 da Procuradoria Geral, observando todos os requisitos de ordem formal, não tendo acudido interessados em participar do pleito, impõe-se correto o julgamento de deserção.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Guaratuba, 31 de outubro de 2013.

Francielly Okazaki
Pregoeira do Município

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 073/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SÔNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME	16.896.416/0001-70	RUA PROFESSOR ANTÔNIO RÓDRIGUES DIAS Nº 199, BAIRRO CACHOEIRA EM ALMIRANTE TAMANDARÉ- PARANÁ

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de **ECOGRAFIAS EM GERAL com laudo**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- **09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.39.00.00 – fonte (00303);**
- **09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.39.00.00 – fonte (00314);**
- **09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.39.00.00 – fonte (00303);**
- **09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.39.00.00 – fonte (00314);**

Preço Registrado:

VALOR GLOBAL

Item	UNID	Especificação	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VLR UNITÁRIO	Preço Total
01	Unid.	ECOGRAFIA EM GERAL COM LAUDO	200	2.400	R\$ 42,00	R\$ 100.800,00

O valor pago na totalidade desta Ata é de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 04 de novembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 077/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 034/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
Silvio Antonio Batista – ME	00.592.106/0001-21	Avenida Visconde do Rio Branco, 293 – Bairro Coroados – Guaratuba, Paraná - CEP: 80.230-000.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras e reparos no Município de Guaratuba, Paraná.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-02-001-04.122.0061.2048-3.3.90.30.00.00 (00000)
-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.30.00.00 (00000)
-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.30.00.00 (00504)
-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.30.00.00 (00510)
-03-001-06.182.0059.2044-3.3.90.30.00.00 (00515)
-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.30.00.00 (00000)
-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.30.00.00 (00504)
-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.30.00.00 (00510)
-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.30.00.00 (00104)
-06-001-13.391.0052.2013-3.3.90.30.00.00 (00000)
-07-001-27.812.0060.2045-3.3.90.30.00.00 (00000)
-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.30.00.00 (00000)
-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.30.00.00 (00510)
-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.30.00.00 (00511)
-09-001-10.301.0053.2016-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09-003-10.302.0053.2075-3.3.90.30.00.00 (00303)
-10-004-08.122.0050.2071-3.3.90.30.00.00 (00000)
-11-001-20.602.0050.2061-3.3.90.30.00.00 (00000)
-11-001-20.602.0050.2061-3.3.90.30.00.00 (00510)
-14-002-15.452.0051.2012-3.3.90.30.00.00 (00000)
-14-002-15.452.0051.2012-3.3.90.30.00.00 (00504)
-14-002-15.452.0051.2012-3.3.90.30.00.00 (00511)
-15-001-02.062.0061.2050-3.3.90.30.00.00 (00000)

Preço Registrado:

Quant.	Unid	Descrição do material	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
20	Unid	Adaptador PVC 25 mm com flanges.	9,87	197,37
20	Unid	Adaptador PVC 50 mm com flanges.	22,29	445,70
20	Unid	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x ½".	0,68	13,60
20	Unid	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x ¾".	54,57	1.091,40
10	Tubo	Adesivo (cola) p/ tubos PVC, incolor. Frasco c/ 175 gramas.	13,48	134,80

10	Unid	Adesivo (cola) p/ tubos PVC, incolor. Bisnaga com 75 gramas.	5,59	55,90
10	Unid	Adesivo (cola) p/ tubos PVC, incolor. Frasco com 850 gramas.	32,28	322,80
05	Rolo	Arame farpado 2,2 mm. Rolo com 250 metros.	176,02	880,10
05	Rolo	Arame farpado 2,2 mm. Rolo com 500 metros.	332,90	1.664,50
10	Kg	Arame recozido nº. 14 BWG (2,00 mm). Rolo com 1 kg.	7,75	77,50
10	Kg	Arame recozido nº. 16 BWG (1,60 mm). Rolo com 1 kg.	8,98	89,80
2.000	M³	Areia média.	71,80	143.600,00
800	Saco	Argamassa para assentamento de cerâmicas. Saco com 20 kg.	36,06	28.848,00
300	Saco	Argamassa para rejunte de cerâmicas. Saco com 1 kg.	4,13	1.239,00
200	Saco	Argamassa para rejunte de cerâmicas. Saco com 5 kg.	15,75	3.150,00
50	Unid	Assento para vaso sanitário, plástico, com tampa, cor branca.	56,38	2.819,00
50	Unid	Assento para vaso sanitário, plástico, espuma, com tampa, colorida.	84,59	4.229,50
50	Unid	Assento para vaso sanitário, plástico, espuma, com tampa, cor branca.	84,59	4.229,50
50	Unid	Bacia sanitária branca.	135,39	6.769,50
30	Unid	Bocal de porcelana p/ lâmpada incandescente.	2,21	66,30
10	Unid	Bóia de entrada caixa d'água 1/2" (20 mm).	23,59	235,90
20	Unid	Bóia de entrada caixa d'água 3/4" (25 mm).	23,54	470,80
10	Tubo	Borracha de silicone. Tubo com 50 gramas.	3,97	39,70
10	Tubo	Borracha de silicone. Tubo com 300 gramas.	13,49	134,90
1.500	M³	Brita nº. "1".	81,20	121.800,00
500	M³	Brita nº. "2".	80,13	40.065,00

10	Conj.	Bucha e arruela eletroduto PVC roscável "1 1/2"(50 mm).	4,46	44,60
10	Conj.	Bucha e arruela eletroduto PVC roscável "1"(32 mm).	1,86	18,60
10	Unid	Bucha e arruela eletroduto PVC roscável "3/4"(25 mm).	1,70	17,00
10	Unid	Bucha redução PVC soldável 20 x 25 mm.	0,74	7,40
10	Unid	Bucha redução PVC soldável 25 x 32 mm.	0,90	9,00
10	Unid	Bucha redução PVC soldável 40 x 50 mm.	2,93	29,30
10	Unid	Bucha redução PVC soldável 50 x 75 mm.	30,76	307,60
05	Unid	Cabo 23 cm s/ rosca 330/23.	13,02	65,10
10	Unid	Cadeado 25 mm.	11,97	119,70
10	Unid	Cadeado 35 mm.	17,46	174,50
10	Unid	Cadeado 45 mm.	25,64	256,40
10	Unid	Cadeado 60 mm.	26,27	262,70
10	Unid	Cadeado aba longa 45/50 mm.	45,10	451,00
1.000	Unid	Caibro 5 x 5 ML - 3mts.	5,42	5.420,00
05	Unid	Caixa d'água polietileno 1000 litros com tampa.	880,31	4.401,55
15	Unid	Caixa d'água polietileno 500 litros com tampa.	312,58	4.688,70
20	Peça	Caixa de descarga branca s/ engate.	27,04	540,80
10	Unid	Caixa de descarga com engate 3/4".	25,90	259,00
30	Metro	Caixa plástica 2" x 4" para instalações elétricas.	1,47	44,10
10	Unid	Caixa plástica 3" x 3" para instalações elétricas.	4,01	40,10

10	Metro	Caixa plástica 4" x 4" para instalações elétricas.	2,82	28,20
10	Unid	Caixa plástica octogonal 4" x 4" para instalações elétricas.	4,55	45,50
05	Unid	Caixa sifonada PVC 100 x 100 x 50 mm, com grelha.	11,23	56,15
05	Unid	Caixa sifonada PVC 100 x 150 x 50 mm, com grelha.	15,52	77,60
05	Unid	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm, com grelha.	24,81	124,05
05	Unid	Caixa sifonada PVC 150 x 185 x 75 mm, com grelha.	49,66	248,30
100	Jogo	Caixilho de cambará para porta de madeira - paredes de 14 cm. Jogo	73,25	7.325,00
100	Jogo	Caixilho de cedrinho para porta de madeira - paredes de 14 cm. Jogo	146,67	14.667,00
50	Jogo	Caixilho de cedrinho para porta de madeira - paredes de 18 cm. Jogo	189,66	9.483,00
100	Jogo	Caixilho de itaúba para porta de madeira - paredes de 18 cm. Jogo	211,05	21.105,00
1.000	Saco	Cal fino saco de 18 Kg.	10,72	10.720,00
2.000	Saco	Cal virgem moído. Saco de 20 kg.	7,67	15.340,00
20	Barra	Canaleta sistema "X", 20 x 10. Barra com 2,10 metros.	10,05	201,00
20	Unid	Cap soldável 25 mm.	1,19	23,80
1.000	Unid	Chapa resinada (cola branca) 09 mm. Chapa com 1,10 x 2,20 metros.	24,07	24.070,00
1.000	Unid	Chapa resinada (maderite cola branca) 10 mm. Chapa com 1,10 x 2,20 metros.	24,43	24.430,00
2.000	Saco	Cimento Portland CP II 32 F. Saco de 50 kg.	30,45	60.900,00
10	Frasco	Cola branca para madeira base PVA. Frasco de 1 litro.	13,70	137,00
15	Galão	Cola de contato base PVA. Galão de 3,6 litros.	27,29	409,35
100	Unid	Coluna para lavatório de porcelana colorida.	49,32	4.932,00

20	Unid	Cortadeira com cabo.	21,87	437,40
2.000	Conj.	Cumeeira fibro-cimento ondulada 6 mm.Conjunto com 2 abas articuladas.	43,68	87.360,00
1.000	Unid	Cumeeira fibro-cimento ondulado 6 mm - 2 abas fixas.	41,71	41.710,00
50	Unid	Curva 45º PVC esgoto PB 100 mm.	16,76	838,00
50	Unid	Curva 45º PVC esgoto PB 150 mm.	49,66	2.483,00
50	Unid	Curva 45º PVC esgoto PB 50 mm.	7,79	389,50
50	Unid	Curva 45º PVC esgoto PB 75 mm.	13,53	676,50
20	Unid	Curva 90º PVC eletroduto rígido roscável 1 1/2"(50 mm).	2,77	55,40
20	Unid	Curva 90º PVC eletroduto rígido roscável 1" (32 mm).	1,89	37,80
20	Unid	Curva 90º PVC eletroduto rígido roscável 2 1/2"(63 mm).	14,06	281,20
20	Unid	Curva 90º PVC eletroduto rígido roscável 3/4"(25 mm).	1,70	34,00
20	Unid	Curva 90º PVC soldável 25 mm.	2,43	48,60
20	Unid	Curva 90º PVC Soldável 32 mm.	4,70	94,00
20	Unid	Curva 90º PVC soldável 50 mm.	11,01	220,20
20	Unid	Curva 90º PVC soldável 75 mm.	49,61	992,20
05	Unid	Desempenadeira 2117 aço lisa.	24,77	123,85
05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 100 A.	67,67	338,35
05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A.	45,09	225,45
05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 30 A.	52,99	264,95
05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 35 A.	52,99	264,95

05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A.	55,25	276,25
05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A.	52,99	264,95
05	Unid	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A.	67,67	338,35
05	Unid	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A.	6,76	33,80
05	Unid	Disjuntor termomagnético monopolar 40 A.	8,92	44,60
05	Unid	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A.	8,92	44,60
05	Unid	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A.	104,91	524,55
05	Unid	Disjuntor termomagnético tripolar 35 A.	72,30	361,50
05	Unid	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A.	93,11	465,55
100	Jogo	Dobradiça 3 1/2" x 3" - acabamento cromado. Jogo com 3 unidades e parafusos de fixação.	7,34	734,00
100	Jogo	Dobradiça 3" x 1 1/2" - acabamento cromado. Jogo com 3 unidades e parafusos de fixação.	6,20	620,00
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 1 1/2"(50 mm). Barra com 3 metros.	6,14	30,70
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 1 1/4"(40 mm). Barra com 3 metros.	16,08	80,40
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 1"(32 mm). Barra com 3 metros.	11,01	55,05
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 1/2"(20 mm). Barra com 3 metros.	6,14	30,70
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 2 1/2"(63 mm). Barra com 3 metros.	18,58	92,90
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 2"(60 mm). Barra com 3 metros.	14,62	73,10
05	Barra	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"(25 mm). Barra com 3 metros.	8,08	40,40
1.000	Metro	Emenda para forro PVC rígido perfil "H".	5,59	5.590,00
10	Unid	Engate flexível 1/2" - 30 cm - plástico branco.	3,72	37,20

10	Unid	Engate flexível 1/2" - 40 cm - plástico branco.	4,34	43,40
10	Unid	Engate flexível 3/4" - 40 cm - plástico branco.	4,34	43,40
10	Unid	Engate flexível 3/4" x 40 cm – metal.	20,27	202,70
50	Tubo	Espuma química expansível a base de poliuretano. Tubo com 300 ml.	16,88	844,00
50	Tubo	Espuma química expansível a base de poliuretano. Tubo com 500 ml.	22,56	1.128,00
200	Unid	Fechadura cromada externa - maçaneta alavanca.	46,83	9.366,00
200	Unid	Fechadura cromada interna - maçaneta alavanca.	36,06	7.212,00
500	Metro	Fio rígido 10 mm ² – 750 v.	5,08	2.540,00
1.000	Metro	Fio rígido paralelo 2,5 mm.	2,39	2.390,00
10	Rolo	Fio singelo isolado PVC 1,5 mm ² - 750 V. Rolo com 100 metros.	101,58	1.015,80
05	Rolo	Fio singelo isolado PVC 10,0 mm ² - 750 V. Rolo com 100 metros.	507,89	2.539,45
10	Rolo	Fio singelo isolado PVC 2,5 mm ² - 750 V. Rolo com 100 metros.	118,51	1.185,10
05	Rolo	Fio singelo isolado PVC 4,0 mm ² - 750 V. Rolo com 100 metros.	197,51	987,55
05	Rolo	Fio singelo isolado PVC 6,0 mm ² - 750 V. Rolo com 100 metros.	300,13	1.500,65
05	Rolo	Fio telefone com isolamento PVC. Rolo com 100 metros.	21,96	109,80
100	Rolo	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama. Rolo com 10 metros.	4,68	468,00
100	Rolo	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama. Rolo com 20 metros.	8,41	841,00
100	Rolo	Fita isolante 19 mm, cor preta, anti-chama. Rolo com 5 metros.	3,10	310,00
100	Rolo	Fita veda rosca 18 mm. Rolo com 10 metros.	2,70	270,00
100	Rolo	Fita veda rosca 18 mm. Rolo com 25 metros.	6,14	614,00
1.000	M ²	Forro de cedrilho. Lâminas de 3 metros.	48,42	48.420,00

1.000	M²	Forro duplo liso PVC rígido 200 x 10 mm. Especificar cor e metragem.	16,88	16.880,00
1.000	M²	Forro duplo liso PVC rígido 200 x 8 mm. Especificar cor e metragem.	16,88	16.880,00
1.000	M²	Forro simples liso PVC rígido 100 x 10 mm.	16,48	16.480,00
1.000	M²	Forro simples liso PVC rígido 100 x 08 mm.	16,48	16.483,60
05	Pacote	Grampo para cerca 13" x 9". Pacote com 1 kg.	10,10	50,50
20	Unid	Interruptor embutir 1 tecla simples e 1 paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial.	4,46	89,20
20	Unid	Interruptor embutir 1 tecla simples e 1 tomada, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial.	10,10	202,00
20	Unid	Interruptor embutir 2 teclas paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial.	15,01	300,20
20	Unid.	Interruptor embutir 2 teclas simples, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial.	13,49	269,80
20	Unid.	Interruptor embutir 3 teclas paralela, 10 A, 250 V, com espelho, padrão comercial.	10,39	207,80
100	Unid.	Joelho 90º PVC esgoto 100 mm.	6,94	694,00
100	Unid.	Joelho 90º PVC esgoto 150 mm.	50,85	5.085,00
50	Unid.	Joelho 90º PVC esgoto 50 mm.	2,21	110,50
10	Unid.	Joelho 90º PVC esgoto 75 mm.	4,78	47,80
10	Unid.	Joelho 90º PVC soldável 25 mm.	0,91	9,10
10	Unid.	Joelho 90º PVC soldável 32 mm.	1,74	17,40
10	Unid.	Joelho 90º PVC soldável 50 mm.	4,79	47,90
10	Unid.	Joelho 90º PVC soldável 75 mm.	19,07	190,70
20	Unid.	Junção simples PVC esgoto PB 100 x 100 mm.	14,66	293,20
10	Unid.	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 100 mm.	12,36	123,60

20	Unid.	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 50 mm.	6,14	122,80
10	Unid.	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 75 mm.	8,63	86,30
10	Unid.	Junção simples PVC esgoto PB 75 x 100 mm.	14,97	149,70
100	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular 20 W - 127/220V - 1,20 metros.	5,59	559,00
100	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular 40 W - 127/220V - 1,20 metros.	6,71	671,00
200	Unid.	Lâmpada incandescente 100 W X 127V.	2,75	550,00
200	Unid.	Lâmpada incandescente 40 W - 110/127V.	2,20	440,00
200	Unid.	Lâmpada incandescente 60 W - 110/127V.	2,67	534,00
100	Unid.	Lâmpada incandescente leitosa 110/127V.	3,67	367,00
100	Unid.	Lâmpada leitosa 60W/120V.	2,67	267,00
50	Unid.	Lavatório de porcelana cor branca, sem coluna.	112,82	5.641,00
170	Folha	Lixa madeira nº. 40.	0,57	96,90
110	Folha	Lixa madeira nº. 60.	0,57	62,70
110	Folha	Lixa madeira nº. 80.	0,57	62,70
150	Folha	Lixa nº. 80 redonda.	3,00	450,00
100	Folha	Lixa nº. 23.	2,54	254,00
160	Folha	Lixa pano ferro nº. 100.	2,09	334,00
160	Folha	Lixa pano ferro nº. 60.	2,21	353,00
110	Folha	Lixa pano ferro nº. 80.	2,21	243,10
10	Unid	Luva de correr tubo soldável 25 mm.	9,64	96,40
10	Unid	Luva de correr tubo soldável 32 mm.	16,02	160,20

20	Unid	Luva de correr tubo soldável 50 mm.	19,41	388,20
20	Unid	Luva PVC eletroduto rígido roscável 1 1/2"(50 mm).	2,21	44,20
10	Unid	Luva PVC eletroduto rígido roscável 1/2"(20 mm).	0,62	6,20
10	Unid	Luva PVC eletroduto rígido roscável 3/4"(25mm).	0,96	9,60
10	Unid	Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2".	5,24	52,40
20	Unid	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4".	5,81	116,20
1000	Unid	Maderite 12 mm - 1,10 x 2,20m – chapa.	23,65	23.650,00
500	Metro	Mangueira flexível corrugada amarelo/laranja 25 mm.	2,03	1.015,00
10	Balde	Massa acrílica alvenaria. Balde com 18 litros.	165,86	1.658,60
100	Galão	Massa acrílica alvenaria. Galão com 3,6 litros.	45,14	4.514,00
10	Balde	Massa corrida 25 Kg barrica.	35,55	355,50
10	Balde	Massa corrida. Balde com 18 litros.	64,22	642,20
10	Galão	Massa óleo madeira. Galão com 3,6 litros	68,79	687,90
10	Balde	Massa PVA a base de água - balde c/ 18 litros.	64,22	642,20
1.000	Metro	Meia cana de pinus.	1,57	1.570,00
1.000	Metro	Meia cana PVC rígido perfil "L".	3,04	3.040,00
1.000	Metro	Meia cana PVC rígido perfil "U".	3,10	3.100,00
1.000	Metro	Meia cana PVC rígido perfil simples.	4,91	4.910,00
500	Unid	Parafuso 5/16" x 110 mm para telha de fibrocimento.	0,79	395,00
600	Unid	Parafuso madeira cabeça chata fenda.	0,46	276,00
100	Unid	Parafuso para fixação de bacia sanitária 10mm.	1,97	197,00
100	Unid	Parafuso para fixação de bacia sanitária 12mm.	3,95	395,00

100	Unid	Parafuso para fixação de bacia sanitária 8mm.	1,53	153,00
500	M³	Pedrisco.	90,24	45.120,00
30	Unid	Pincel nº. 02.	5,26	157,80
30	Unid	Pincel nº. 03.	9,42	282,60
30	Unid	Pincel nº. 01.	2,99	89,70
1.000	M²	Piso cerâmico PEI 4 - 50 x 50 cm.	15,60	15.600,00
1.000	M²	Piso cerâmico PEI 4 - 32 x 45 cm.	14,73	14.730,00
30	Unid	Plafon globo leitoso plástico, completo, sem lâmpada, padrão comercial.	30,41	912,30
100	Unid	Porta externa almofadada (maciça) 0,80 x 2,10 metros - itaúba.	372,45	37.245,00
100	Unid	Porta interna almofadada (maciça) 0,60 x 2,10 metros – cambará.	93,62	9.362,00
10	Kg	Prego 10" x 10".Pacote com 1 kg.	18,00	180,00
100	Pacote	Prego 12" x 12".Pacote com 1 kg.	20,27	2.027,00
100	Kg	Prego 13" x 15".Pacote com 1 kg.	18,58	1.858,00
100	Kg	Prego 15" x 15".Pacote com 1 kg.	19,13	1.913,00
100	Kg	Prego 15" x 21".Prego com 1 kg.	16,88	1.688,00
500	Pacote	Prego 17" x 27".Pacote com 1 kg.	15,69	7.845,00
100	Pacote	Prego 18" x 36".Pacote com 1 kg.	15,69	1.569,00
80	Kg	Prego 20" x 42".Pacote com 1 kg.	15,29	1.223,20
100	Pacote	Prego telheiro 18" x 30".Pacote com 500 gramas.	8,93	893,00
100	Kg	Prego telheiro 18" x 36".Pacote com 500 gramas.	12,36	1.236,00
05	Unid	Quadro de disjuntores, metal, para 12 disjuntores, sem barramento.	43,34	216,70
05	Unid	Quadro de disjuntores, metal, para 6 disjuntores, sem barramento.	26,07	130,35

05	Unid	Quadro de disjuntores, metal, para 8 disjuntores, sem barramento.	24,76	123,80
100	Unid	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 1 x 20 W - partida rápida - procedência nacional.	15,07	1.507,00
100	Unid	Reator eletrônico, bivolt (127/220 V) - 1 x 40 W - partida rápida - procedência nacional.	19,13	1.913,00
10	Peça	Registro de gaveta 3/4" com canopla.	45,09	450,90
10	Unid	Registro de gaveta metálico 1 1/2" com canopla.	84,63	846,30
50	Unid	Registro de gaveta PVC soldável 25 mm.	13,49	674,50
10	Unid	Registro de pressão metálico 3/4" com canopla.	39,45	394,50
10	Unid	Registro de pressão PVC soldável 25 mm.	7,79	77,90
20	Unid	Registro esfera VS PVC soldável 20 mm.	8,69	173,80
20	Unid	Registro esfera VS PVC soldável 25 mm.	13,48	269,70
5.000	Metro	Ripa 2,5 x 5ML – cambará.	2,12	10.600,00
2.000	Metro	Ripa 1" x 2" pinus.	0,62	1.240,00
20	Unid	Rolo de lã 23 cm c/ cabo anti gota.	16,88	337,60
30	Unid	Rolo de lã de carneiro 23 cm – com cabo.	25,90	777,00
10	Unid	Rolo para pintura lã de carneiro 10 cm com cabo.	6,72	67,20
10	Unid	Rolo para pintura lã de carneiro 15 cm com cabo.	11,23	112,30
1.000	Metro	Sarrafo 1/2" x 2" pinho.	1,09	1.090,00
35	Galão	Selador acrílico alvenaria. Galão com 3,6 litros.	37,19	1.301,65
10	Balde	Selador acrílico p/ alvenaria. Balde c/ 18 litros.	145,65	1.456,50
100	Unid	Sifão PVC flexível, cor branco 1 1/2" x 1 1/2".	8,98	898,00
100	Unid	Sifão PVC flexível, cor branco 1 1/4" x 1 1/2".	8,98	898,00

100	Unid	Sifão PVC tipo copo, para pia cozinha, cor branco 1 1/2" x 1 1/2".	22,52	2.252,00
500	Litro	Solvente de 1 litro.	10,09	5.045,00
100	Galão	Solvente de 05 litros.	48,87	4.887,00
2.000	Metro	Tábua 1" x 12" pinus.	10,54	21.080,00
800	Metro	Tábua 1" x 4" pinus.	1,34	1.072,00
800	Metro	Tábua 1" x 6" cedrilho – aplainada.	6,49	5.192,00
800	Metro	Tábua 1" x 6" pinus.	2,17	1.736,00
1.500	Metro	Tábua 1" x 9" cedrilho - aplainada	12,58	18.870,00
1.000	Unid	Tábua 1" x 9" pinus	7,39	7.390,00
1.000	Unid	Tábua 1" x 12 cambará - aplainada.	16,70	16.700,00
1.000	Unid	Tábua de cambará 2,5x 30 ml – 3 metros.	50,11	50.110,00
10	Unid	Tecla de metal para válvula DOCOL.	49,66	496,60
300	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 4 mm - 0,50 x 2,44 metros.	12,36	3.708,00
1.000	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 5 mm - 1,10 x 1,22 metros.	11,73	11.730,00
1.000	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,22 metros.	15,89	15.889,00
1.500	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,53 metros.	28,25	42.375,00
1.500	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 1,83 metros.	35,03	52.545,00
1.500	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 2,13 metros.	39,40	59.100,00
1.500	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 2,44 metros.	52,48	78.720,00
500	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 3,05 metros.	66,02	33.010,00
500	Unid	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x 3,66 metros.	78,72	39.360,00

10	Lata	Thinner. Lata de 1 litro.	10,09	100,90
10	Lata	Thinner. Lata de 5 litros.	56,38	563,80
50	Milheiro	Tijolo cerâmico de 6 furos 10 x 15 x 20 cm. Milheiro.	440,17	22.008,50
20	Lata	Tinta esmalte sintético acetinado, linha Premium. Lata de 0,9 litros.	40,58	811,60
110	Galão	Tinta fundo branco fosco (selador madeira). Galão de 3,6 litros.	97,68	10.744,80
20	Lata	Tinta fundo branco fosco (selador madeira). Lata de 0,9 litros.	32,67	653,40
25	Balde	Tinta látex acrílica fosco balde de 18 litros (especificar cor).	378,09	9.452,25
100	Galão	Tinta látex acrílica fosco galão de 3,6 litros (especificar cor).	90,28	9.028,00
30	Balde	Tinta látex acrílica semi-brilho balde de 18 litros.	479,65	14.389,50
100	Galão	Tinta látex acrílica semi-brilho galão de 3,6 litros.	120,71	12.071,00
15	Balde	Tinta látex PVA de 18 litros.	282,10	4.231,50
100	Galão	Tinta látex PVA galão de 3,6 litros semi-brilhos.	73,30	7.330,00
100	Galão	Tinta esmalte sintético auto-brilho, linha Premium. Galão de 3,6 litros - cor alumínio.	90,28	9.028,00
100	Galão	Tinta esmalte verde escolar fosco galão 3,6 litros.	116,20	11.620,00
50	Galão	Tinta óleo (especificar cor).	48,95	2.447,50
30	Galão	Tinta par piso galão 3,6 litros (especificar cor).	45,09	1.352,70
10	Unid	Tinta para piso de 18 litros.	186,16	1.861,60
100	Unid	Tomada telefone p plug de telefone (Conector RJ-1).	11,01	1.101,00
100	Unid	Tomada universal simples sistema "X" – completa.	5,60	560,00
100	Unid	Torneira 1/2" em metal para lavatório.	34,94	3.494,00
50	Unid	Torneira 1/2" em metal para tanque de lavar roupa.	32,84	1.642,00
50	Unid	Torneira 1/2" em metal, bica móvel, para pia de cozinha.	45,09	2.254,50

50	Unid	Torneira 3/4" em metal para tanque de lavar roupa.	42,84	2.142,00
50	Unid	Torneira de metal pia de cozinha bica móvel 3/4".	42,41	2.120,50
50	Unid	Torneira de metal pia de cozinha reta 1/2".	41,71	2.085,50
50	Unid	Torneira de metal pia de cozinha reta 3/4".	41,71	2.085,50
30	Unid	Tubo de bengala reto 38 mm.	5,53	165,90
20	Unid	Tubo de descida para caixa d'água de sobrepor 40 mm, com 1,60 m de comprimento.	10,10	202,00
15	Unid	Tubo de ligação cromado 38 mm x 25 cm.	15,74	236,10
15	Unid	Tubo de ligação plástico 38 mm x 25 cm.	13,48	202,20
500	Barra	Tubo PVC água soldável 25 mm.Barra com 6 metros.	16,31	8.155,00
50	Barra	Tubo PVC água soldável 50 mm.Barra com 6 metros.	64,56	3.228,00
50	Barra	Tubo PVC água soldável 75 mm.Barra com 6 metros.	155,07	7.753,50
300	Barra	Tubo PVC esgoto PB 100 mm.Barra com 6 metros.	60,89	18.267,00
50	Barra	Tubo PVC esgoto PB 150 mm.Barra com 6 metros.	155,18	7.759,00
50	Barra	Tubo PVC esgoto PB 50 mm.Barra com 6 metros.	44,70	2.235,00
50	Barra	Tubo PVC esgoto PB 75mm.Barra com 6 metros.	55,87	2.793,50
50	Unid	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado.	201,91	10.095,50
50	Unid	Válvula de descarga 1 1/4", acabamento cromado.	201,91	10.095,50
20	Unid	Válvula para lavatório PVC 1" com ladrão e unho, cor branca.	11,23	224,60
20	Unid	Válvula para pia PVC 1" com ladrão e unho.	10,10	202,00

20	Unid	Válvula para pia PVC 1" com ladrão e unho, cor branca.	13,49	269,80
20	Unid	Válvula para tanque PVC 1" com ladrão e unho, cor branca.	21,39	427,80
300	Barra	Vergalhão aço CA-50 1/2"(12,5 mm).Barra com 12 metros	56,71	17.013,00
500	Barra	Vergalhão aço CA-50 1/4"(6,30 mm).Barra com 12 metros.	16,32	8.160,00
500	Barra	Vergalhão aço CA-50 3/8"(10,0 mm).Barra com 12 metros.	39,45	19.725,00
500	Barra	Vergalhão aço CA-50 5/16"(8,0 mm).Barra com 12 metros.	26,23	13.115,00
500	Barra	Vergalhão aço CA-60 5,00 mm. Barra com 12 metros.	9,77	4.885,00
10	Galão	Verniz madeira, linha Premium. Galão com 3,6 litros.	100,39	1.003,90
600	Metro	Viga 2" x 4" cedrilho.	9,31	5.586,00
600	Metro	Viga 2" x 4" pinus.	3,05	1.830,00
10	Galão	Zarcão para superfícies metálicas. Galão de 3,6 litros.	115,07	1.150,70
10	Lata	Zarcão para superfícies metálicas, linha Premium. Lata de 0,9 litros.	36,68	366,80
<u>TOTAL R\$:</u>			1.857.658,95	

Total geral dos itens R\$1.857.658,95 (hum milhão oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Guaratuba, 20 de novembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: PAPEL.COM. LTDA. - ME

CNPJ/MF: 06.991.915/001-92

ENDEREÇO: Rua Deoclécio Manoel Teixeira nº 497 sala 02 – Araruna-PR

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2013 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para o “PROJETO LIBERDADE CIDADÃ” que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência), para Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social de Guaratuba.

VALOR: R\$19.169,00 (Dezenove mil cento e sessenta e nove reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00773);
-10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00000);
-10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00773);
-10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00000).

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba-PR

CONTRATADA: TRANSPORTES E VIAGENS ACÁCIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.330.367/0001-50

ENDEREÇO: Rua Clevelandia, nº. 51 – Bairro Brejatuba – Guaratuba/PR – CEP: 83.280-000.

DISPENSA Nº. 018/2013 – PMG

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 081/2013 - PMG.

OBJETO: O objeto do contrato em caráter emergencial é a locação de 01 (um) veículo tipo micro ônibus, para transporte de pacientes em tratamento especializado fora do domicílio (TFD) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

VALOR: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais) sendo denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001-10.301.0053-2016.3.3.90.39.00.00 (00303)

-09.001-10.301.0053-2016.3.3.90.39.00.00 (00314)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

CNPJ: 50.649.987/0001-48

ENDEREÇO: Rua Ângelo Giannini nº 98 Vila Califórnia - São Paulo-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013 - PMG

CONTRATO Nº 076/2013 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) estações de rádios transceptores portáteis VHF/FM e 02 (duas) estações de rádios transceptores fixa móvel, a ser instaladas na Base de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, as margens da Baía de Guaratuba para atender o Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-06.182.0059-2044.3.3.90.30.00.00-00560 (00515)

- 03.001-06.182.0059-2044.4.4.90.52.00.00-00610 (00515)

VALOR: R\$ 21.399,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº: 72.083.082/0001-96

ENDEREÇO: Avenida do Batel nº 1230, CJ 608, Batel, Curitiba-Paraná

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/13 - PMG

CONTRATO Nº. 079/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FIGUEIRA**, nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS)** da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela **PREFEITURA**. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE (00330);
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE (00303);

VALOR TOTAL: R\$ 134.557,47 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de novembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF n.º 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº: 72.083.082/0001-96

ENDEREÇO: Avenida do Batel nº 1230, CJ 608, Batel, Curitiba-Paraná

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/13 - PMG

CONTRATO Nº. 080/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUBATÃO**, nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)** da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE (00330);

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE (00303);

VALOR TOTAL: R\$ 144.864,02 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de novembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF n.º 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 77.046.464/0001-63

ENDEREÇO: Rodovia da Uva, nº. 2990 - Bairro Jardim Explanada - CEP 83.402-000, Colombo - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/13 - PMG

CONTRATO Nº. 078/13 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tintas para demarcação viária e diversos materiais de acordo com o pedido do Secretário Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14-14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (00000)
- 14-14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (00504)
- 14-14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (00511)

VALOR TOTAL: R\$55.870,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de novembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 029/2013, tendo como objeto a aquisição de materiais para o “PROJETO LIBERDADE CIDADÃ” que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência),

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 029/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2013, realizado em data de 14 de junho de 2.013, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **lote 01, 02 e 03** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAPEL.COM LTDA.-ME.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote nº. 01** é de R\$ 1.891,00 (mil oitocentos e noventa e um reais);
-O Valor Global do lote **nº. 02** é de R\$ 16.747,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais);
-O Valor Global do lote **nº. 03** é de R\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de novembro de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 030/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, para aquisição de 15 (quinze) estações de rádios transceptores portáteis VHF/FM e 02 (duas) estações de rádios transceptores fixa móvel, a ser instaladas na Base de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, as margens da Baía de Guaratuba para atender o Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba/PR

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 030/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2013, realizado em data de 18 de outubro de 2013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, respectivamente:
- Valor Global de R\$ 21.399,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de novembro de 2013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 033/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada para realização de** serviços de Diagnóstico por Imagens **ECOGRAFIAS EM GERAL com laudo** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 033/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2013, realizado em data de 29 de outubro de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SÔNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME**, respectivamente:
- Valor Global de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de novembro de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 034/2013, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras e reparos no Município de Guaratuba/Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 034/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2013, realizado em data de 04 de novembro de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei nº. 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei nº. 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei nº. 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SILVIO ANTONIO BATISTA - ME**, respectivamente:
- Valor Global de R\$1.857.658,95 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de novembro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 035/2013, tendo como objeto a aquisição de tintas para demarcação viária, e diversos materiais de acordo com o pedido do Secretário Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 035/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2013, realizado em data de 06 de novembro de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei nº. 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei nº. 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei nº. 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.**, respectivamente:
- Valor Global de R R\$55.870,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de novembro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. 003/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FIGUEIRA**, nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS)**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 003/2013, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 11 de novembro de 2013, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa **DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com a proposta no valor global de **R\$ 134.557,47 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de novembro de 2013.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. 003/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUBATÃO**, nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS)**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 005/2013, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 18 de novembro de 2013, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa **DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com a proposta no valor global de **R\$ 144.864,02 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de novembro de 2013.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO
2º ADITIVO DO
CONCURSO DE PROJETOS 001/2011
CONTRATO 011/2012

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: “CIDADE SUSTENTÁVEL”

Aditivo de prazo: 15 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 011/2012

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 001/2011

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 170 (cento e setenta) dias, tendo em vista a continuação do desenvolvimento do Projeto “CIDADE SUSTENTÁVEL”, a partir de 15 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 170 (cento e setenta) dias

DATA DE ASSINATURA : 15 DE JULHO DE 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

5º ADITIVO DO

CONCURSO DE PROJETOS 002/2010

CONTRATO 050/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: “SAÚDE MELHOR”

Aditivo de prazo: 27 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050/2010

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 002/2010

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 96 (noventa e seis) dias, Projeto “SAÚDE MELHOR”, a partir de 27 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 117 (cento e dezessete) dias

DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO
6º ADITIVO DO
CONCURSO DE PROJETOS 001/2010
CONTRATO 049/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: “EDUCAR PARA VIDA ”

Aditivo de prazo: 06 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 049/2010

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 001/2010

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 117 (cento e dezessete) dias, tendo em vista a continuação do desenvolvimento do Projeto “CIDADE SUSTENTÁVEL”, a partir de 06 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 117 (cento e dezessete) dias

DATA DE ASSINATURA : 06 DE SETEMBRO 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 307 - Guaratuba, 03 de Dezembro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum - Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani - Secretário Municipal Do Meio Ambiente

Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social